



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CACOAL-RO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL QUE COMPÕE O BALANÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

EXERCÍCIO – 2018

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CACOAL**



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Glaucione Maria Rodrigues Neri
Prefeita de Cacoal

Elcirone Moreira Deiró
Vice-Prefeito de Cacoal

CONSOLIDAÇÃO

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Port. nº. 0043/PMC/2017

ELABORAÇÃO

Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil
Auditoria Interna



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

INTERESSADO :	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE CACOAL
ASSUNTO :	RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL QUE COMPÕE O BALANÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/2018
RESPONSÁVEL:	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO - CONTROLADOR GERAL
RELATOR :	CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE - SETOR DE MONITORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DO BALANÇO

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que dispõe os artigos 74 da Constituição Federal/88, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar Nº. 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno-TCE/RO e o Acórdão - APL -TC 0455/18- Proc. 1561/2018 sobre Prestação de Contas do Exercício de 2017, apresenta o presente Relatório Anual das Contas atinente ao exercício 2018. Mais que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo demonstrar os principais aspectos da gestão econômico/financeira, com condições de oferecer uma visão da situação financeira do Município de Cacoal, que de modo geral, reflete a ação administrativa do Governo Municipal. Passaremos a expor os dados sobre a execução orçamentária e financeira o cumprimento da legalidade dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Auditoria Contábil realizada no período de janeiro à dezembro, referente ao exercício de 2018.

A presente auditoria foi concebida por meio da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e do Balanço Anual.

1. OBJETIVO GERAL

A realização da Auditoria com efeitos pedagógicos para o aperfeiçoamento da ação governamental e dos procedimentos adotados na execução da mesma.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Acompanhar a Execução Orçamentária:
 - Verificação do desempenho da receita e da execução da despesa;
 - Verificação do Resultado Primário;
 - Verificação do Resultado Nominal;
 - Verificação dos Restos a Pagar;
 - Verificação da aplicação em Educação;
 - Verificação da aplicação em Saúde;
 - Acompanhamento do Repasse ao Poder Legislativo;
- Avaliar a Gestão Fiscal:
 - Verificação da aplicação em pessoal;
 - Verificação da aplicação em Saúde;
 - Verificação da aplicação em Educação;
 - Verificação do atendimento do repasse ao Legislativo;
 - Verificação dos índices da Dívida Consolidada;
 - Verificação da Dívida Ativa;
- Verificar o atendimento aos prazos estabelecidos pela CF/88, LC nº 101/00 e Nºs 19/2006-TCERO, 22/2007-TCERO e 13/2004-TCERO.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada consistiu na análise dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária, de Gestão Fiscal e do Balanço Anual.

Os casos de dúvidas foram apresentados ao setor auditado que as sanou prontamente por meio de esclarecimentos orais ou formais.

3. DOS FATOS

3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária de acordo com o Balanço Orçamentário apresenta-se sinteticamente da seguinte forma:



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela III – Execução Orçamentária – Compar. da Receita Arrecadada: Janeiro - Dezembro – 2017 e 2018.

RECEITAS	Janeiro – Dezembro / 2017			Janeiro – Dezembro / 2018			Diferença %
	Previsto	Arrecadado	%	Previsto Atualizado	Arrecadado	%	
	(A)	(B)	(B/A)	(A)	(B)	(B/A)	
Receitas Correntes	167.131.000,00	161.157.784,24	96,43%	172.244.000,00	175.469.350,72	101,87%	8,88%
Receitas de Capital	30.828.000,00	4.890.693,60	15,86%	23.765.000,00	11.454.014,66	48,20%	134,20%
SOMA	197.959.000,00	166.048.477,84	83,88%	196.009.000,00	186.923.365,38	95,36%	12,57%
Déficit Prev. e Execução		6.756.465,77					
TOTAL	197.959.000,00	172.804.943,61	87,29%	196.009.000,00	186.923.365,38	95,36%	8,17%

Tabela IV – Execução Orçamentária–Comparativo da Despesa Empenhada: Janeiro - Dezembro – 2017/2018.

DESPESAS	Janeiro – Dezembro / 2017			Janeiro – Dezembro / 2018			Diferença %
	Fixado	Executado	%	Fixado	Executado	%	
	(A)	(B)	(B/A)	(A)	(B)	(B/A)	
Despesas Correntes	155.653.000,00	157.665.007,88	101,29%	161.859.000,00	168.349.419,94	104,01%	6,78%
Despesas de Capital	42.236.000,00	15.139.935,73	35,85%	34.080.000,00	17.758.908,86	52,11%	17,30%
Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00	0,00%	0,00%
SOMA	197.959.000,00	172.804.943,61	87,29%	196.009.000,00	186.108.328,80	94,95%	7,70%
Superávit de Execução					815.036,58		
TOTAL	197.959.000,00	172.804.943,61	87,29%	196.009.000,00	186.923.365,38	95,36%	8,17%

A execução orçamentária referente ao exercício de 2018 demonstra um **superávit** de execução na ordem de R\$ 815.036,58 (oitocentos e quinze mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Tal resultado demonstra uma boa execução orçamentária.

3.1.1.1 DAS RECEITAS

A Lei Municipal Nº.3.969/PMC/2017, que aprovou o orçamento consolidado para o exercício de 2018, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R\$196.009.000,00(cento e noventa e seismilhões e novemil reais).

A receita arrecadada foi de R\$186.923.365,38 (cento e oitenta e seismilhões, novecentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oitocentavos), verificando-se, portanto, uma arrecadação inferior a previsão na ordem de R\$9.085.634,62 (nove milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

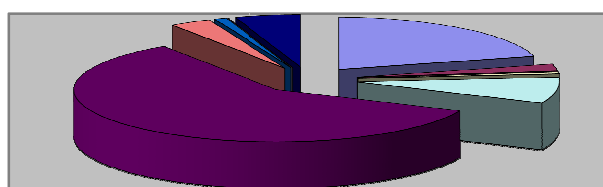


PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela III - Comparativo das Receitas Previstas/Arrecadadas–Janeiro-Dezembro/2018

Receitas	PREVISTA R\$	ARRECADADA R\$	%	Difer. (+)/(-) %
I – Receitas Correntes	172.244.000,00	175.469.350,72	93,87%	101,87%
1 – Tributárias	34.030.000,00	39.114.802,65	20,93%	114,94%
2 – Receita de Contribuição	4.100.000,00	3.957.649,40	2,12%	96,53%
3 – Patrimoniais	2.933.000,00	1.086.254,00	0,58%	37,04%
4 – Receitas de Serviços	14.518.000,00	15.073.653,62	8,06%	103,83%
5 – Transferências Correntes	109.773.000,00	110.141.364,34	58,92%	100,34%
6 – Outras Receitas	6.890.000,00	6.095.626,71	3,26%	88,47%
II – Receitas de Capital	23.765.000,00	11.454.014,66	6,13%	48,20%
7 – Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%
8 – Operações de Crédito	5.000.000,00	1.765.273,17	0,94%	35,31%
9 – Transferências de Capital	18.765.000,00	9.688.741,49	5,18%	51,63%
III – Receita Total (I + II)	196.009.000,00	186.923.365,38	100,00%	95,36%

Gráfico I - Participação da Receita na Arrecadação Municipal



- Rec Tributária
- Contribuições
- Rec. Patrimonial
- Rec. De Serviços
- Transf. Correntes
- Outr. Rec. Correntes
- Oper. Crédito
- Alienação Bens
- Transf de Capital

A principal frustração da arrecadação ocorreu na Operação de Crédito que arrecadou somente 35,31% em relação ao estimado, este fato justifica-se levando em consideração que os repasses são realizados conforme a obra está sendo realizada. Se considerarmos a receita total arrecadada em relação a prevista temos um percentual de 95,36%.

No total das receitas corrente atingiu 101,87% da projetada, demonstrando que o município está realizando uma boa projeção da receita e isso proporciona segurança na execução do orçamento, não sendo necessário a limitação de empenho. Considerando o atual cenário econômico do país, podemos dizer que arrecadar 101,87% de uma receita corrente projetada um ano antes da execução é um excelente resultado para o município. Se analisarmos os grupos das receitas separadamente, afirmamos que as receitas que dependiam dos esforços do município para serem arrecadadas não ocorreram frustração, no entanto, as receitas repassadas pelo Governo Federal e Estadual ficaram abaixo do previsto. Diante dos fatos exarados,



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

é nítido afirmar que o município vem desempenhando um bom trabalho em relação a arrecadação das receitas.

Tabela IV – Receita Tributária em relação a Receita Corrente – Janeiro – Dezembro / 2018.

RECEITAS	2018	%
IPTU	7.316.864,02	18,71%
IRRF	5.318.776,31	13,60%
ITBI	3.291.061,10	8,41%
ISSQN	17.481.570,39	44,69%
Taxas	5.706.530,83	14,59%
Contribuição Melhorias	0,00	0,00%
Total Receita Tributária	39.114.802,65	22,29%
Total Receita Corrente	175.469.350,72	100%

As receitas tributárias em relação ao total das receitas correntes, demonstrou um percentual de 22,29%.

Das receitas tributárias o maior destaque na arrecadação foi o ISSQN que atingiu o percentual em 2018 de 44,69% sobre o total das receitas tributárias de 2018. Esse fato decorre da implantação da nota fiscal eletrônica para as prestações de serviço, e, além disso, o município está realizando uma intensa fiscalização nas empresas.

3.1.1.2 DAS DESPESAS

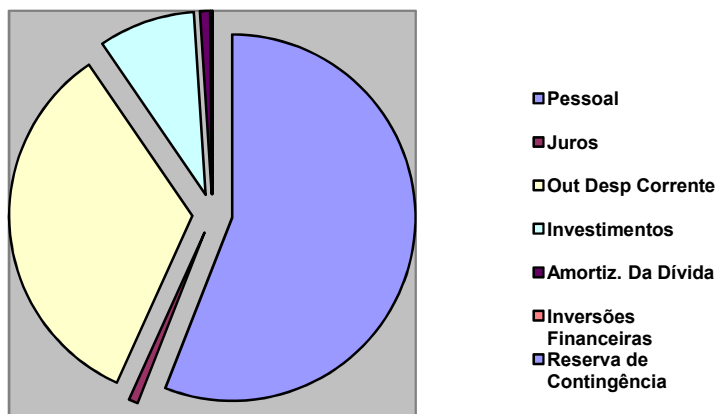
Tabela V – Despesas Empenhadas por Categoria Econômicas – Janeiro-Dezembro / 2018.

Especificação	Janeiro - Dezembro 2018		%
	PREVISTO	REALIZADO	
I – Despesas Correntes			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	97.612.000,00	104.150.315,93	106,70%
2 – Juros e Encargos da Dívida	1.800.000,00	1.508.638,74	83,81%
3 – Outras Despesas Correntes	62.447.000,00	62.690.465,27	100,39%
4 – Total das Despesas Correntes	161.859.000,00	168.349.419,94	104,01%
II – Despesas de Capital			
5 – Investimentos	31.280.000,00	15.863.612,01	50,71%
6 – Inversões Financeiras	0,00	272.000,00	0,00%
7 – Subtotal (5 + 6)	31.280.000,00	16.135.612,01	51,58%
8 – Amortização da Dívida	2.800.000,00	1.623.296,85	57,97%
9 – Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	0,00%
9 – Total Despesas Capital (7+8)	34.150.000,00	17.758.908,86	52,00%
III – Despesa Total (4+9)	196.009.000,00	186.108.328,80	94,95%



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Gráfico II - Participação Por Categoria da Despesa nos Gastos do Governo



Em relação às despesas anuais observa-se que a manutenção dos serviços Públicos foi priorizada, ao se analisar a tabela acima podemos constatar que os compromissos que acumularam os maiores valores foram aqueles efetuados para pagamento de despesas com pessoal e outras despesas correntes.

Mesmo considerando que a grande parcela das despesas são destinadas a manutenção dos serviços públicos, o gráfico evidencia os esforços para realizar investimentos no município de Cacoal que empenhou o valor R\$ 15.863.612,01. Esses investimentos são compostos, na sua maioria, por Recursos de Outras Fontes pleiteados pelo município junto a União e ao Governo do Estado e por Operações de Crédito. Esses investimentos são compostos, na sua maioria, por Recursos de Outras Fontes pleiteados pelo município junto a União e ao Governo do Estado e por Operações de Crédito. São exemplos desses convênios, transferências diretas e recursos próprios, Asfalto R\$585.325,97, aquisição equipamentos educação de R\$ 564.193,08, Recuperação estradas Vicinais - FHITA no valor R\$ 1.196.327,20, Ampliação do sistema de esgoto - SAAE R\$ 813.692,70, manutenção sistema de água R\$ 499.732,98, aquisição de mobiliário e equipamentos de informática no valor R\$ 286.776,33, praça/quadra poliesportiva R\$ 280.734,56, equipamento para agricultura R\$ 101.450,00, Saneamento R\$ 241.370,15, CER R\$ 226.318,29, equipamentos para HMMI R\$ 268.715,41, equipamento Vigilância Sanitária R\$ 285.265,82, aquisição de veículos R\$ 191.945,00 e construção de creches/reforma R\$ 561.723,34.

Ao se analisar os gastos por funções de governo é possível observar a ênfase dada às áreas de Saúde com 23,69%, Educação com 24,54%, Administração com 21,56% e Saneamento com 7,90%, como segue na tabela abaixo:



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela VI – Despesas Empenhadas por Função de Governo – Janeiro – Dezembro/ 2018.

Nº FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	Janeiro - Dezembro/18	%
01	LEGISLATIVO	6.573.203,18	3,53%
02	JUDICIÁRIO	616.360,46	0,33%
04	ADMINISTRAÇÃO	40.118.873,45	21,56%
06	SEGURANÇA PÚBLICA	8.401,64	0,00%
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.585.373,17	1,93%
10	SAÚDE	44.088.295,47	23,69%
12	EDUCAÇÃO	45.666.510,58	24,54%
13	CULTURA	650.992,41	0,35%
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00%
15	URBANISMO	8.185.212,87	4,40%
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00%
17	SANEAMENTO	14.709.979,79	7,90%
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.038.668,45	4,32%
20	AGRICULTURA	2.017.148,21	1,08%
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00%
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	62.259,59	0,03%
24	COMUNICAÇÃO	444.462,20	0,24%
26	TRANSPORTE	6.335.025,45	3,40%
27	DESPORTO E LAZER	1.875.626,29	1,01%
28	ENCARGOS SOCIAIS	3.131.935,59	1,68%
TOTAL		186.108.328,80	100,00%

Tabela VII – Partic. da Despesa Liquidada s/ a Rec. Arrecadada – Janeiro - Dezembro / 2018.

Especificação	Janeiro – Dezembro/ 2018		
	Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	
	(A)	(B)	(B/A)
Correntes	175.469.350,72	165.978.373,85	94,59%
Capital	11.454.014,66	10.038.934,45	87,65%
TOTAL	186.923.365,38	176.017.308,30	94,17%

A Tabela VII demonstra que há superávit entre a receita realizada e a despesa liquidada, isso porque as despesas liquidadas corresponderam a 94,17% das receitas arrecadadas em 2018, portanto está demonstrado o equilíbrio financeiro, assegurando desta forma a cobertura financeira para os empenhos realizados no período. Demonstrando que o município está realizando uma gestão fiscal eficiente, quando a gestão orienta-se pela receita efetivamente arrecadada, visando a manutenção do equilíbrio econômico, cumprindo com as determinações legais expressas na LC 101/2000, que tem como principal objetivo o acompanhamento da capacidade de endividamento e os controles pelas diversas unidades, buscando a prevenção de déficit financeiro.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

3.1.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os créditos orçamentários autorizados no exercício estão demonstrados na tabela abaixo discriminada:

Tabela VIII – Alterações do Orçamento Inicial até Dezembro/2018		
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)	%
Dotação Inicial (a)	196.009.000,00	
(+) Créditos Suplementares	27.786.336,45	54,86%
(+) Anulação	19.731.516,77	
(+) Créditos Especiais	3.128.562,90	6,18%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00%
(=) Total Créditos Adicionais Abertos (b)	50.646.416,12	25,84%
(--) Anulações de Créditos (c)	7.885.252,07	4,02%
(--) Transposição (d)	9.623.068,83	4,91%
(--) Remanejamento (e)	9.465.375,58	4,83%
(--) Transferência (f)	643.072,36	0,33%
(=) Autorização Final da Despesa (g) = (a + b - c-d-e-f-g)	219.038.647,28	
(--) Despesa Empenhada (h)	186.108.328,80	
(=) Saldo de Dotação (i)=(g-h)	32.930.318,48	

A tabela VIII demonstra que os créditos adicionais abertos no exercício de 2018, atingiram o montante de R\$ 50.646.416,12 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), equivalendo a 25,84% do total orçado.

A alteração entre o orçamento inicial de R\$ 196.009.000,00 (cento e noventa e seis milhões e nove mil reais), com a autorização final da despesa de R\$ 219.038.647,28.

Os recursos para abertura de Créditos Adicionais, utilizados, foram os seguintes:

Tabela IX – Recursos Utilizados Abertura Créd. Orçam. - Dezembro/2018		
Recursos para Abertura de Créditos	VALOR (R\$)	%
Anulação de Créditos	7.829.652,07	15,46%
Transposição	9.623.068,83	19,00%
Remanejamento	9.465.375,58	18,69%
Transferência	643.072,36	1,27%
Superávit Financeiro	12.788.070,50	25,25%
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Excesso de Arrecadação/Recursos Vinculados	10.297.176,78	20,33%
Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	0,00	0,00%
TOTAL	50.646.416,12	100,00%

Na tabela IX é possível visualizar que dos créditos adicionais abertos, 10,55% referente a recursos vinculados, 29,00% superávit financeiro, 0% excesso de arrecadação, 0% de operação de crédito, Transposição 26,02%, Remanejamento 17,93%, Transferência 2,66% e 13,84% de anulação de créditos.

Dos créditos Adicionais, os Suplementares representam 92,13% e os Especiais 7,87%.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

A abertura de créditos adicionais por **superávit financeiro** do exercício anterior, demonstrou-se da seguinte forma, Prefeitura R\$ 3.797.275,24, FMS R\$ 8.016.875,31, FMAS R\$ 289.300,00, SAAE R\$ 1.035.903,83 e FUNDEMA R\$ 271.000,00.

Na tabela abaixo podemos verificar a fonte individualizada dos recursos provenientes de superávit financeiro registrados no Balanço Patrimonial do exercício 2016:

Tabela X – Recursos de Superávit Financeiro					
Prefeitura-Balanço Patrimonial 2017 (sem administração indireta e Fundos)					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
9.428.538,64	2.289.624,79	7.138.913,85	3.541.005,98	Regular	
FMS-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
12.240.101,71	1.383.826,99	10.856.274,72	5.011.742,70	Regular	
FMAS-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
981.019,52	50.153,92	930.865,60	922.011,00	Regular	
SAAE-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
3.439.850,94	814.819,95	2.625.030,99	2.595.000,00	Regular	
AMEC-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
153.134,31	74.366,02	78.768,29	78.768,29	Regular	
FUNDEMA-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
960.859,12	270.500,00	690.359,12	576.542,53	Regular	
FUNCAL-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
152.237,21	115.386,00	36.851,21	-	Regular	
FMDRRA-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
9.420,20	8.329,66	1.090,54	-	Regular	
FMDM-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
691,63	-	691,63	-	Regular	
FMIA-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
74.665,66	5.579,19	69.086,47	63.000,00	Regular	
FMSP-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
580,76	-	580,76	-	Regular	
FMHIS-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
588,78	-	588,78	-	Regular	
FMCP-Balanço Patrimonial 2017					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2018 (R\$)	Situação	
3.781,34	-	3.781,34	-	Regular	
TOTAL GERAL DE SUPERÁVIT			12.788.070,50		

Conforme demonstrado acima, o superávit financeiro gerado em fontes de recursos específicos foram suficientes para sustentar a sua indicação para a abertura de créditos adicionais por unidade gestora.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

3.1.4 DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A receita da Dívida Ativa do Município está demonstrada na Tabela XI da seguinte forma:

Tabela XI – Demonstrativo da Dívida Ativa Municipal Janeiro-Dezembro 2018		
Descrição	Valor (R\$)	%
Dívida Ativa Abertura do Exercício Financeiro (Movimento de	21.733.482,82	
Dívida Ativa Tributária (1.2.1.1.1.04.01 + 1.2.1.1.1.04.03)	16.134.317,67	
Dívida Ativa Não Tributária (1.2.1.1.1.05.01)	840.626,42	
Dívida Ativa SAAE (1.2.1.1.1.05.01)	4.758.538,73	
Outros Créditos - SAAE	0,00	
Dívida Ativa Inscrita no Exercício	10.648.915,84	49,00%
Dívida Ativa Tributária (1.2.1.1.1.04.01+1.2.1.1.1.04.03)	7.728.224,98	
Dívida Ativa Não Tributária (1.2.1.1.1.05.01)	281.440,56	
Dívida Ativa Não Tributária (SAAE 1.2.1.1.1.05.01)	2.639.250,30	
Baixa da Dívida Ativa no Exercício	7.299.362,96	33,59%
Por Cobrança	4.574.270,88	18,24%
Dívida Ativa Tributária (1.9.1.3.0.0.0.0+1.9.3.1.0.0.0.0) balanc. receita	3.331.563,82	
Dívida Ativa Não Tributária (1.9.1.5.00.00+1.9.3.2.00.00) bal. receita	17.132,26	
Dívida Ativa Não Tributária (SAAE 1.9.3.0.00.00+1.9.1.5.0.00.00)	1.225.574,80	
Por Cancelamento	2.725.092,08	
Dívida Ativa (Cancelamento 3.6.1.7.1.05.01)	2.329.267,68	
Dívida Ativa (Anulação 3.6.1.7.1.05.13)	395.824,40	
Dívida Ativa (Prescrição 3.6.1.7.1.05.17)		
Saldo para Exercício Seguinte (1.2.1.1.1.04.00.000)	25.083.035,70	15,41%

Considerando que a baixa da Dívida Ativa foi na ordem de 33,59%, tendo, entretanto, inscrição em Dívida Ativa de 49,00%, portanto, ocorreu um acréscimo da Dívida de 15,41% em 2018.

O montante da Dívida Ativa R\$ 25.083.035,70 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, trinta e cinco reais e setenta centavos) sobre o arrecadado da Dívida Ativa R\$ 4.574.270,88 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) representa um percentual de 18,24%.

Considerando a Lei 2.413/2008 que dispõe sobre a carreira de procurador do município e a estrutura organizacional e competência da procuradoria geral do município e dá outras providências, onde no artigo 4º cita:

IV - Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de outras rendas que por lei devam ser exigidas do contribuinte.(grifo nosso)

Diante de tal citação, fica incumbida a responsabilidade da Procuradoria em intensificar os esforços a fim de promover a execução judicial dos créditos da Dívida Ativa municipal, evitando desta forma o descumprimento do artigo 11 da LRF.

Sobre o cancelamento da Dívida Ativa Tributária no valor R\$ 2.725.092,08 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Não houve cancelamento da dívida por prescrição.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Os outros cancelamentos foram na sua maioria decorrentes da Lei Municipal 3.861/2017, que autoriza o município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor (igual ou inferior a 03 UFC); e também dispõe sobre o cancelamento de débitos que especifica; e autoriza a concessão de remissão e isenção.

Sobre a prescrição foi justificado que a maioria das prescrições ocorreu por falta de informações cadastrais dos contribuintes, como nome e CPF, informações que são imprescindíveis para a execução fiscal, ferramenta que interromperia a prescrição da dívida.

Informamos ainda, que a partir do mês de agosto/15 o município firmou parceria com o Cartório de Protesto para realizar execução de títulos da dívida ativa de tributos. Com isso o município pretende aumentar a arrecadação da dívida ativa, e em contrapartida reduzir a inscrição de novos créditos da dívida.

Se o título protestado não obtiver êxito no recebimento, o cartório devolve a CDAs para o município e a procuradoria da entrada na ação judicial, a fim de receber a dívida ativa através execução judicial.

Portanto, podemos afirmar que a Fazenda Pública Municipal em parceria com a Procuradoria vem mantendo esforços para intensificar a arrecadação da dívida ativa.

Considerando as exposições acima, esta controladoria demonstra que está cumprindo com as determinações do Acórdão - APL - TC 00455/18 sobre Prestação de Contas do Exercício de 2017.

3.1.5 DOS GASTOS COM PESSOAL

Outro ponto relevante da administração municipal diz respeito à participação da despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida (RCL). Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

Tabela XII – Demonstrativo Resumido de Despesa com Pessoal – Últimos 12 meses		
Despesas de Pessoal	Últimos 12 meses	Índice %
Despesa Bruta com Pessoal (I)	99.130.986,96	
Pessoal Ativo	99.130.986,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Desp. de Pessoal decorrentes contratos de	0,00	
(-) Despesas não computadas(art. 19, par.1º da	5.576.631,55	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	845.738,85	
Despesas de Exercícios Anteriores	371.717,50	
PACS/PSF - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	1.355.718,00	
Terço Constitucional de Férias - Parecer Prévio nº 9/2013 - Pleno/TCE-RO e Verbas Indenizatórias	3.003.457,20	
IRRF - Parecer Prévio nº 56/2002 - TCE-RO	0,00	
Total Despesa Líquida com Pessoal (III)=(I-II)	93.554.355,41	53,73%
Receita Corrente Líquida	174.113.632,72	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Conforme Tabela XII, a despesa com pessoal dos últimos 12 meses do Poder Executivo, atingiu o percentual de 53,73% da receita corrente líquida arrecadada no mesmo período, demonstrando que a despesa com pessoal ficou 0,27% abaixo do limite legal de 54%. Alertamos, que a administração pública municipal para que continue acompanhando as despesas com pessoal afim de manter o índice abaixo do prudencial, e desta forma cumpra com o disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

3.2 - DAS METAS FISCAIS

Esta seção tem como objetivo revelar o desempenho do Município de Cacoal, no exercício 2018, em relação às metas fiscais determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para dar sentido e finalidade à transparência como princípio da responsabilidade fiscal.

A Receita Corrente Líquida apurada de janeiro a dezembro, está demonstrada na tabela XIII abaixo:

Tabela XIII – Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida – 2018.	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro–Dezem 2018
Receita Tributária	39.114.802,65
Receita de Contribuições	3.957.649,40
Receita Patrimonial	1.086.254,00
Receita de Serviços	15.073.653,62
Transferências Correntes	110.141.364,34
Outras Receitas Correntes	6.095.626,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	175.469.350,72

3.2.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL

A Tabela XIV demonstra o resultado primário no exercício de 2018. As receitas primárias líquidas correspondem à arrecadação do período deduzida dos rendimentos de aplicações financeiras, receitas de operação de crédito, amortizações de empréstimos e de alienações de ativos. Já as despesas primárias líquidas equivalem ao total de despesas orçamentárias liquidadas, deduzidas despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida fundada.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela XIV – Resultado Primário – Janeiro – Dezembro de 2016, 2017 e 2018

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro-Dez/18
Receitas Primárias Correntes	174.441.347,86
Receitas Primárias Capital	9.688.741,49
Receitas Primárias Líquidas	184.130.089,35
Desp Primárias Total Pagas (a)	172.048.814,32
Total Restos Pagar Process Pagos (b)	274.014,05
Total Restos Pagar Não Proc Pagos (c)	4.400.605,23
Total Despesas Primárias	176.723.433,60
RESULTADO PRIMÁRIO	7.406.655,75

Em valores nominais, o resultado primário, que corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras alcançado no exercício de 2018 foi de R\$ 7.406.655,75 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A estimativa de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 foi de R\$ 12.175.000,00 (doze milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

Tabela XV – Resultado Nominal – 2018.

ESPECIFICAÇÃO	31 Dezembro 2017	31 Dezembro 2018
Dívida Consolidada (I)	22.112.935,22	22.684.714,96
Deduções (II)	27.293.592,58	33.852.559,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.600.612,61	34.914.559,48
Demais Haveres Financeiros (Realizável)	0,00	0,00
(-) Restos a pagar Processados (Exceto Precatórios)	-307.020,03	-1.061.999,86
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I – II)	-5.180.657,36	-11.167.844,66
Receita de privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV – V)	-5.180.657,36	-11.167.844,66
RESULTADO NOMINAL (Coluna B – Coluna A)		-5.987.187,30

O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Pelo critério conhecido como “abaixo da linha”, apura-se o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período (no caso do demonstrativo, há a apuração da variação da Dívida Fiscal Líquida no período).

O resultado nominal deste 3º quadrimestre/2018 foi de R\$ -5.987.187,30.

3.2.2 DOS ÍNDICES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 apresenta o valor de R\$ -11.167.844,66. A dívida consolidada líquida da Prefeitura equivale -6,41% da receita corrente líquida, conforme demonstrado na Tabela XXXI. Portanto, dentro do limite estabelecido pelo artigo 3º, inciso II da Resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece que o montante da dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder 1,2 vezes a receita corrente líquida.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela XVI – Dívida Consolidada Líquida – 2016, 2017 e 2018

ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2016	Dezembro 2017	Dezembro 2018
Dívida Consolidada (I)	15.292.159,91	22.520.413,40	22.684.714,96
Dívida Contratual	12.956.290,86	16.021.039,91	16.512.258,59
Demais Dívidas Contratuais	12.956.290,86	23.844.251,28	16.512.258,59
Interna	0,00	-7.823.211,37	0,00
Precatórios Poster. a 05/05/2000-Vencidos e não Pagos	0,00	407.478,18	534.006,73
Parcelamento de Dívidas	2.335.869,05	6.091.895,31	5.638.449,64
Previdenciárias	2.335.869,05	6.091.895,31	5.603.288,97
Outras Dívidas	0,00	0,00	35.160,67
Deduções (II)	30.540.392,06	27.445.829,79	33.852.559,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.924.684,30	27.752.849,82	34.914.559,48
Haveres Financeiros (REALIZÁVEL)	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	-384.292,24	-307.020,03	-1.061.999,86
Dívida Consolidada Líquida (I – II)	9.850.302,35	0,00	-11.167.844,66
Receita Corrente Líquida – RCL	158.481.679,96	155.942.022,01	174.113.632,72
% da DC sobre a RCL	9,65%	14,44%	13,03%
% da DCL sobre a RCL	6,22%	0,00%	-6,41%
Limite Def-Resol Nº 40/01-Sen Fed(1,20*RCL=120%)	190.178.015,95	187.130.426,41	208.936.359,26
% da DC sobre o Limite Definido - Resol 40/01	8,04%	12,03%	10,86%

3.2.3 DOS GASTOS COM AMORTIZAÇÃO E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Tabela XVII–Evol. Gastos Emp. Amortiz, Juros e Encargos da Dívida–Janeiro/Dezembro-2018.

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro - Dezembro 2018
Juros e Encargos da Dívida	1.508.638,74
Amortização da Dívida	1.623.296,85
TOTAL	3.131.935,59
Receita Corrente Líquida	175.469.350,72
% Desp. com Serviços da Dívida / RCL	1,78%

A Tabela XVII permite a análise da despesa realizada com juros, encargos e amortização da dívida, na qual se verifica-se um percentual de 1,78% de empenhos de juros e amortização sobre a receita corrente líquida.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

3.2.4 DOS RESTOS A PAGAR

Tabela XXXII – Demonstrativo dos Restos a Pagar									
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	De Exercícios Anteriores	31/12/2017	pagos + cancelados	a pagar		De Exercícios Anteriores	31/12/2017	cancelado	pagos a pagar
Restos a pagar	0,00	307.020,03	307.020,03	0,00		0,00	4.796.595,30	82.893,44	4.400.605,23 313.096,63
TOTAL				0,00		0,00			313.096,63

Na Lei 4.320/64 em seu artigo 36 descreve os Restos a Pagar da seguinte forma:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”.

A conta Restos a Pagar Processados apresenta no exercício de 2018, o saldo de R\$ 0,00 e Restos a Pagar Não Processados R\$ 313.096,63.

3.2.5 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades de Bancos apurada no Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial para o exercício seguinte que totalizou a importância de R\$ 34.914.559,48 (trinta e quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2.6 DA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

Tabela XIX – Despesas pagas com aplicação em Saúde – 2018	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro-Dezembro / 2018
Receitas de impostos e transferências com incidência para aplicação em Saúde	105.490.732,84
Total pago pela saúde com recursos próprios	22.261.913,79
PERCENTUAL GASTOS COM A SAÚDE	21,10%

OBS: Acompanhamento da aplicação na saúde realizado através do Anexos Lei 4.320/64 – Anexo 02- Despesa **EMPENHADO** filtrando a fonte de recurso 10200 e 30200.

A análise sobre a Tabela XIX que destaca a evolução das despesas com saúde no exercício de 2018, permite constatar que a Saúde empenhou com recursos próprios repassados pelo município o valor



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

de R\$ 22.261.913,79 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e treze reais e setecentos e nove centavos), equivalente a uma aplicação de 21,10% sobre a receita de impostos e transferências com incidência para aplicação na Saúde.

Considerando que o índice previsto de repasse para o Fundo Municipal de Saúde na LDO/2018 foi de 21,00%, podemos afirmar que o município aplicou a maior 0,10% em relação ao previsto, em valores nominais R\$ 105.490,73.

Tabela XX - Das Disponibilidades Caixa

1 - Saldo Espécie do Exercício anterior (caixa e equiv de caixa+real.)	12.240.101,71
2 - Transferências Financeiras Recebidas	45.527.956,63
3 - TOTAL DA RECEITA	45.527.956,63
4 - Despesas Orçamentárias Pagas (balancete da despesa)	40.711.727,55
5 - Pagamento de Restos a Pagar	66.283,60
6 - Pagamento de Restos a Pagar Não-Processados	1.225.300,19
7 - TOTAL DAS DESPESAS (4+5+6)	42.003.311,34
8 - SALDO DIPONÍVEL EM 31/12/2018 (1+3-7)	15.764.747,00

Fonte: Relatório 5.1.10- Balanço Financeiro

Tabela XXI - Recursos de Superávit Financeiro

FMS-Balanço Patrimonial 2018	
1 - Ativo Financeiro	15.764.747,00
2 - Passivo Financeiro	3.458.258,94
3 - Demais Créditos e Valores (conta 1.1.3-Anexo TC 01)	-
4 - Superávit Financeiro (1+2-3)	12.306.488,06

Fonte: Relatório 5.1.11-Balanço Patrimonial e Relatório 5.3.01-Anexo TC01-Balancete

As disponibilidades de Bancos, transferidos do exercício anterior, que totalizavam a importância de R\$ 12.240.101,71 (doze milhões, duzentos e quarenta mil, cento e um reais e setenta e um centavos) passou, na gestão financeira em referência, a ser de R\$ 15.764.747,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais).

O saldo de Bancos, no valor de R\$ 15.764.747,00, está de acordo com os valores registrados no Ativo Circulante em Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas em decorrência de parcelamentos e financiamentos para serem quitadas, considerando ainda, o superávit de R\$ 12.306.488,06, diante de tal situação, alertamos o FMS que não há necessidade de realizar superávit financeiro e que os recursos financeiros pertencentes ao FMS sejam revertidos em bens e serviços de saúde para a população.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

3.2.7DA APLICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Tabela XXII – Despesas pagas com aplicação em Educação – 2018	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro-Dezembro 2018
Receitas de impostos e transferências com incidência para aplicação na Educação	107.865.014,94
Total das despesas pagas para efeito de cálculo na aplicação em Educação	27.536.269,80
PERCENTUAL DE GASTOS COM EDUCAÇÃO	25,53%

Conforme tabela XXII acima foi aplicado na educação o valor de R\$ 27.536.269,80 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) atingindo o percentual de 25,53%. De acordo com o art. 212 da CF o município deverá aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas de impostos e transferências constitucionais no exercício, portanto, o município aplicou a maior R\$ 571.684,58, desta forma cumpriu com o mínimo estabelecido na legislação vigente.

Tabela XXIII - Despesas pagas aplicação de 60% do FUNDEB remuneração Professores – 2018	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro - Dezembro 2018
(a) Total de Recursos FUNDEB (FUNDEB + Rendimento Aplicação)	26.660.842,82
(b) Total de despesas da remuneração dos Professores custeadas com recursos do FUNDEB (excluído o elemento 3.1.90.94)	19.685.259,81
PERCENTUAL DE GASTOS COM PROFESSORES DO FUNDEB	73,84%

Da análise do comportamento quanto ao cumprimento do art. 60, XII do DCT da CF; art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, que trata da aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, verificou-se que no exercício de 2018 o município aplicou o valor de R\$ 19.685.259,81 sobre uma receita do FUNDEB de R\$ 26.660.842,82, que resultou no percentual de 73,84%. Portanto, atendeu ao limite mínimo de 60%.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela XXIV - Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB - Janeiro à Dezembro / 2018

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Saldo Financeiro do FUNDEB no exercício anterior	0,00
2 - Arrecadação Ordinária do FUNDEB	26.641.215,26
3 - Aplicação Financeira com recursos do FUNDEB	19.915,53
4 - TOTAL DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS FUNDEB	26.661.130,79
5 - Despesas Certificadas (PAGAS)	26.231.525,76
6 - Despesas Excluídas do FUNDEB	0,00
7 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (5-6)	26.231.525,76
8 - SALDO FINANCEIRO FUNDEB A EXISTIR (4-7)	429.605,03
9 - SALDO FINANCEIRO REAL DO FUNDEB (9.1 + 9.2 + 9.3)	0,00
9.1 - Conta Corrente nº 1.365-x (FUNDEB 60%)	0,00
9.2 - Conta Corrente nº 1.364-1 (FUNDEB 40%)	0,00
9.3 - Conta Corrente (FUNDEB Restos a Pagar)	0,00
10 - Ajustes	
11 - RESULTADO EXISTENTE (8-9)	429.605,03

Na tabela acima o saldo financeiro do FUNDEB ao final do exercício revela haver nas contas do FUNDEB em 31.12.2018 o valor de R\$ 429.605,03.

3.2.7.1 DO PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB apresentou o parecer 01/CACS/2019 pela **aprovação** das contas do FUNDEB do exercício 2018 em 22/02/2018.

Os relatores foram Cícero Antônio Soares, Mirian Soares Lacerda, Adenil José Bastos, Tatiana de Novaes de Souza, Rosimeire da Silva e Juliana da Silva Rodrigues Arruda.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

3.2.8DO REPASSE AO LEGISLATIVO

Tabela XXV - Cálculo do Valor a ser Repassado ao Legislativo Municipal - 2018

RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO 2016

Imposto Predial e Territorial Urbano	7.262.837,08
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.813.064,86
Imp. s/Transm. Inter vivos Bens Im. e Dir. Reais Bens Imóveis	2.474.809,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.597.001,14
Taxas	3.251.326,59
Contribuição de Melhoria	473,89
1 - Total das Receitas Tributárias - RTR	33.399.512,73
Cota-Parte do FPM	27.600.441,49
Cota do ITR	83.213,80
Cota-Parte do ICMS	28.757.404,70
Cota-Parte do IPVA	8.903.653,49
Cota-Parte do IPI s/Exportação	163.065,48
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	269.661,47
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	41.427,72
2 - Total das Receitas de Transferência - RTF	65.818.868,15
Multas e Juros de Mora de IPTU	98.398,42
Multas e Juros de Mora de ISS	91.818,02
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	207.454,21
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	678.257,56
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS	278.261,18
Receita Dívida Ativa Tributária IPTU	2.125.479,34
Receita Dívida Ativa Tributária ISS	170.561,66
3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA	3.650.230,39
4 - RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	102.868.611,27
5 - RECEITA TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE	102.868.611,27
6 - População estimada (IBGE) - Exercício anterior	87.877,00
7 - Percentual de acordo com o número de habitantes	7,00
8 - Limite Máximo Constit. ser Repassado ao Poder Legislativo	7.200.802,79
9 - Repasse Financeiro (Balanço Financeiro da Câmara)	7.176.000,00
10 - % Apuração do cumpr. limite Repasse Poder Legislativo	6,98
Situação (Se 10 < ou = 7; "Cumprido"; "Não cumprido")	Cumprido
Valor de devolução de recursos da Câmara ao Poder Executivo	-

Conforme demonstrado no exercício de 2018 foi repassado para o Poder Legislativo o percentual de 6,98%, cumprindo desta forma com o limite máximo de 7,00% estabelecido no art. 29 da Constituição Federal modificado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

XI - DAS METAS PREVISTAS

As metas fiscais estão devidamente demonstradas a seguir. Ao analisar o desempenho entre o previsto e o realizado verificou-se que:

1. Na receita total o município atingiu 95,36% em relação a previsão para 2018, sendo considerado um bom resultado diante da situação econômica do país. Se analisarmos as receitas separadamente, a corrente atingiu 101,87% e de capital 48,20%;



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2. Na despesa a execução também atingiu um bom desempenho, atingindo um percentual de 94,95%. Se analisarmos as despesas separadamente, a corrente atingiu 104,01% e de capital 52,11%;
3. O resultado primário foi de R\$ 7.406.655,75. No entanto, a previsão foi de 12.175.000,00 atingindo 60,83% da meta. A diferença apresentada deve-se ao fato que na LDO são computadas as despesas totais previstas, inclusive os convênios e na execução somente as despesas liquidadas e não as empenhadas;
4. O resultado nominal foi de R\$ -5.987.187,30. No entanto, a previsão foi de R\$ -1.582.569,00 superando a meta em 378,32%.

Conforme demonstrado acima, existe a necessidade de contínuo aperfeiçoamento para que os métodos e procedimento empregados no serviço público sejam melhorados de forma a proporcionar a eficiência do gasto público e suas demonstrações.

XIII – ACOMPANHAMENTO DAS METAS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E AÇÕES DO PPA/2018

As informações demonstradas neste item foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, que compõem o Relatório Quadrimestral de acompanhamento das metas físicas.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 - Programa	0030 - EDUCAÇÃO PARA TODOS				
1.2 - Problema	Crianças em idade escolar fora da sala de aula; elevando número de evasão escolar; índice elevado de repetência				
1.3 - Objetivo	Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.				
1.4 - Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(A)</i>	<i>3º Quadr.(A)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C/3</i>
8.031	alunos 0 a 14 anos	6.995	6942	6.907	6.948

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

2. Ação	0030.2240 – MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.1 Objetivo	Manter a estrutura do conselho no que se refere as despesas de custeio e outras necessárias ao bom funcionamento do mesmo. Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos.				
2.2 Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
2.3 Conselho Atendido	2	1	1	1	1



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

3 – Ação	0030.2239 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL				
3.1 – Objetivo	Garantir o fornecimento de merenda escolar nas unidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
3.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
2.575.298	Refeições/ano	573.560	854.100	870.080	2.297.740

REDE MUNICIPAL/ENTIDADES FILANTROPICAS	ALUNADO	QTD REFEIÇÕES/DIA	TOTAL REFEIÇÕES/DIA	TOTAL FINAL
Anita Garibaldi	132	1	132	132
Claudio M. Costa	353	2	706	706
Cruzeiro Do Norte	103	2	206	206
Dr. João de Deus Simplicio	207	2	414	414
José Mauro de Vasconcelos	108	1	108	108
Maria Montessori	172	2	344	344
Monteiro Lobato	210	2	420	420
Pedro A. Cabral	149	2	298	298
Presidente Médici	249	2	498	498
Prof. A. Góes de Oliveira	674	1	674	674
Santos Dumont	252	1	242	242
Efa	419	1	419	419
Cernic	91	1	91	91
José de Almeida e Silva	604	1	604	604
Luiz Lenzi	540	1	540	540
Nossa Senhora do Carmo	364	1	364	364
Maria Socorro V. de Almeida	632	2	1.264	1.264
Pedro Kemper	373	1	373	373
Terezinha Geneci de Oliveira	180	2	360	360
Leãozinho	228	2	456	456
Marechal Rondon	210	2	420	420
Josino Brito	194	2	388	388
Balão Mágico	148	2	296	296
Ver. Expedito Alves de Macedo	260	2	520	520
Rodolfo Luchtenberg	222	2	444	444
Ângela Maria da Mata P.	295	1	295	295



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

TOTAL DE REFEIÇÕES/DIA

10.876

3 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

4 Ação	0030.2233 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED				
4.1 Objetivo	Manter a estrutura administrativa da SEMED, garantindo o pagamento das despesas relativas à manutenção do prédio onde funciona a referida Secretaria, tais como: Serviço de energia, serviço de telefonia fixa e móvel, serviços de internet, aquisição de materiais de consumo diversos, materiais de consumo para manutenção da frota de veículos administrativos, dentre outros serviços e materiais necessários ao funcionamento da mesma e das unidades escolares sob sua jurisdição quando necessário, além de custear despesas com viagens dos servidores lotados na Unidade Administrativa				
4.2 Percentual De Aplicação	25% estabelecido no PPA 2018-2021				
4.3 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado</i>
UnidAdm	01	01	01	01	01

5 – Ação	0030.2236 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%				
5.1 – Objetivo	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de aluno matriculado no ensino fundamental.				
5.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C/3</i>
5.236	Alunos atendidos	4.670	4904	4.880	4.818

4 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

6 – Ação	0030.2237 – CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR				
6.1 – Objetivo	Promover e fortalecer a gestão escolar, assegurando a implementação de forma contínua e eficaz, através da política de transporte escolar, cuja meta é o deslocamento do aluno da zona rural para as unidades escolares, usando democratizar o acesso as oportunidades de escolarização, formação, trabalho e desenvolvimento humano. Garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal que se deslocam da zona rural à zona urbana, assegurando igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental, bem como, evitando a evasão escolar.				
6.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
3.958	Aluno Atendido	3.821	3.825	3.775	3.807



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

7 – Ação	0030.2245 – CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%				
7.1 - Objetivo	Promover e fortalecer a gestão escolar, assegurando a implementação de forma contínua e eficaz, através da política de transporte escolar, cuja meta é o deslocamento do aluno da zona rural para a zona urbana, usando democratizar o acesso as oportunidades de escolarização, formação, trabalho e desenvolvimento humano.				
	Garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal que se deslocam da zona rural à zona urbana, assegurando igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental, bem como, evitando a evasão escolar.				
7.2 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado $D=A+B+C/3$
3.958	ALUNO ATENDIDO	2.799	2.782	2.737	2.772

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

8 – Ação	0030.2238 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS -ENSINO FUNDAMENTAL 25%				
8.1 – Objetivo	Pagamento de pessoal de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo, bem como, despesas de pessoal decorrentes de reestruturação, vantagens pessoais, concursos e revisão geral da remuneração dos servidores- civis.				
8.2 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado $D=A+B+C/3$
205	Servidores	211	208	201	206

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

9 – Ação	0030.2241 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- ADMINISTRATIVO				
9.1 Objetivo	Pagamento de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo, bem como, despesas de pessoal decorrentes de reestruturação, vantagens pessoais, concursos e revisão geral da remuneração dos servidores civis.				
9.2 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado
40	Servidores	48	43	35	42

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

10 – Ação	0030.1049 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONVÊNIO				
10.1 – Objetivo	Construir, ampliar e adequar as unidades escolares obedecendo os padrões básicos de infraestrutura para o Ensino Fundamental e Infantil, de forma a assegurar que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem dos alunos.				
10.2 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado $D=A+B+C$
3	Unidade	3	3	3	3



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

11 – Ação	0030.2234 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%				
11.1– Objetivo	Garantir o acesso das crianças de 0 a 5 anos, promovendo a socialização e desenvolvimento especialmente para as crianças de grupos sociais menos privilegiados e em situação de vulnerabilidade.				
11.2 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(A)	3º Quadr.(A)	Acumulado D=A+B+C/3
2.795	Crianças atendidas	2.018	2.038	2027	2.027

DADOS ESTATÍSTICOS:

Ordem	Instituição	Crianças atendidas	
		0 – 3 anos	4 e 5 anos
1.	Centro de Educação Infantil Balão Mágico	-	148
2.	Centro de Educação Infantil Josino Brito	94	100
3.	Centro de Educação Infantil Leãozinho	-	228
4.	Centro de Educação Infantil Marechal Rondon	-	210
5.	Centro de Educação Infantil Terezinha Geneci de Oliveira	180	-
6.	Centro de Educação Infantil Ver. Expedito Alves Macedo	74	186
7.	EMEIEF Pedro Kemper	34	339
SUBTOTAL		382	1.211
SUBTOTAL 1		1.593	

Ordem	E.M.E.I.E.F.	CRIANÇAS ATENDIDAS
1.	Agustinho Góes de Oliveira	38
2.	Anita Garibaldi	8
3.	Cláudio Manoel da Costa	48
4.	Cruzeiro do Norte	10
5.	Dr. João de Deus Simplicio	19
6.	José de Almeida e Silva	118
7.	José Mauro de Vasconcelos	14
8.	Maria Montessori	23
9.	Monteiro Lobato	20
10.	Pedro Álvares Cabral	14
11.	Presidente Médici	16
12.	Nossa Senhora do Carmo	72
13.	Santos Dumont	32
SUBTOTAL 2		432
TOTAL (SUB 1 + SUB 2)		2.025



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

12 – Ação	0030.2235 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL 25%				
12.1 – Objetivo	Pagamento de pessoal de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo, bem como, despesas de pessoal decorrentes de reestruturação, vantagens pessoais, concursos e revisão geral da remuneração dos servidores- civis.				
12.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
96	Servidores	63	63	60	62

13 – Ação	0030.2242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA -				
13.1 Objetivo	Assegurar os direitos dos alunos portadores de deficiência.				
13.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado</i>
5	Unidade Conveniada	1	1	1	1

14 Ação	0030.2243 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
14.1 Problema	Assegurar os direitos e combater a discriminação contra pessoas portadoras de necessidades especiais, visando sua inclusão ativa no processo de desenvolvimento do município.				
14.2 Objetivo	Prestar assistência as pessoas portadoras de deficiência em situação de vulnerabilidade social.				
14.3 Meta/ Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr. (A)</i>	<i>2º Quadr. (B)</i>	<i>3º Quadr. (C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
10	Servidores	18	17	4	18

15 – Ação	0030.1050 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR – FUNDEB				
15.1 – Objetivo	Construir, ampliar e adequar as unidades escolares obedecendo os padrões básicos de infraestrutura para o ensino fundamental, de forma a assegurar que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem dos alunos.				
15.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
1	Obra	-	03	01	04

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

16 – Ação	0017.2092 – Desenvolvimento Atividades do FUNDEB				
16.1 – Objetivo	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito de aluno matriculado no ensino fundamental.				
16.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Total de alunos</i>
5.236	aluno atendido	4.977	4.904	4.880	4.920



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Ordem	E.M.E.I.E.F.	Nº alunos
1.	Ângela M. M. Perdoncini	295
2.	Anita Garibaldi	124
3.	Cláudio Manuel da Costa	305
4.	Cruzeiro do Norte	91
5.	Dr. João de Deus Simplicio	188
6.	José de Almeida e Silva	486
7.	José Mauro de Vasconcelos	94
8.	Luiz Lenzi	540
9.	Maria Montessori	149
10.	Maria Socorro Viana de Almeida	632
11.	Monteiro Lobato	190
12.	Pedro Álvares Cabral	135
13.	Pedro Kemper	48
14.	Presidente Médici	233
15.	Professor Agostinho Góes de Oliveira	636
16.	Rodolfo Luchtenberg	222
17.	Nossa Senhora do Carmo	292
18.	Santos Dumont	220
Total		4.880

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

17 – Ação	0030.2246 – PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
17.1 - Objetivo	Pagamento de pessoal de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo, bem como, despesas de pessoal decorrentes de reestruturação, vantagens pessoais, concursos e revisão geral da remuneração dos servidores civis.				
17.2 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado $D=A+B+C/3$
258	Servidores	267	243	247	252



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

18 – Ação	0030.2248 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL – PROVEMC				
18.1 – Objetivo	Dar Suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares urbanas e rurais da rede pública, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.				
18.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado</i>
24	Conselho Escolar	24	23	23	23

19 – Ação	0030.2247 – PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%				
19.1- Objetivo	Pagamento de pessoal de servidores ativos no âmbito do Poder Executivo, bem como, despesas de pessoal decorrentes de reestruturação, vantagens pessoais, concursos e revisão geral da remuneração dos servidores civis.				
19.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(B)</i>	<i>3º Quadr.(C)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C/3</i>
127	Servidores	81	85	81	82

20 – Ação	2271 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%				
20.1 – Objetivo	Garantir o acesso das crianças de 0 a 5 anos, promovendo a socialização e desenvolvimento especialmente para as crianças de grupos sociais menos privilegiados e em situação de vulnerabilidade.				
20.2 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.(A)</i>	<i>2º Quadr.(A)</i>	<i>3º Quadr.(A)</i>	<i>Acumulado D=A+B+C/3</i>
2.795	Crianças atendidas	2.018	2.038	2.027	2.027



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 - Programa	0032 – DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO
1.2 - Justificativa	Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indústrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a conscientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.
1.3 - Objetivo	O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuário e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já autorizadas com ações voltadas à redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.
1.4 - Meta / Indicador	Produto
Média de km pavimentados ao ano	3(km)

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

16.01.07 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.				
Oferecer condições de trafegabilidade as estradas vicinais para facilitar os deslocamentos da população rural e o escoamento da produção.				
Produto	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Quantidade No Ano
Estradas				
600 km	150 km	172km	46,35 km	368,35km

AÇÕES EXECUTADAS:Foram executados serviços de recuperação, patrolamento, cascalhamento e conservação em diversas linhas e trechos do município (pontos críticos), de recursos próprio foi 182,9 km, de convenio FITHA foi 185,45 km. Totalizando 368,35 km anual.

Foram assentados no 3º quadrimestre/2018 169(Cento e Sessenta e Nove) mts de Tubos Armco, substituindo bueiros em pontos críticos de diversas linhas.

16.01.18 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONVÊNIO				
Recuperação de linhas vicinais, com intuito de proporcionar o escoamento da produção agrícola, bem como, viabilizar o trafego de veículos leves e pesados, em parcerias com o Governo do Estado através de convênio.				
Produto	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Quantidade no Ano
Global				
Conv. Firmado	0	0	1	1



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

2.1.1 – Ação	22.1 – ATENDIMENTOS AS AÇÕES SETOR RURAL				
2.1.2 – Objetivo	Fortalecer a agricultura familiar, contribuindo para sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores.				
2.1.3 – Meta/Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado D=A+B+C
UNID. PRODUTIVA Famílias atendidas	2.000	278	924	1.394	2.596

2.1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR AÇÃO: Foram executados serviços de **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA**, sendo:

- **TRATOR:** Atendimento a 151 solicitações em propriedades rurais executando serviços de gradeação em diversas linhas deste município para manejo de pasto rotacionado e plantio de culturas perenes, e também para a coleta e retirada de lixo no Feirão do Produtor, totalizando aproximadamente 404 horas e beneficiando 237 famílias.
- **CAÇAMBA:** Atendidas a 155 propriedades rurais executando serviços como aterro de represas, de pontes; implantação de bueiros; cargas de cascalhos, calcário e maquinário entre tantos outros serviços realizados, totalizando aproximadamente 5.440 Km rodados e beneficiando em torno de 309 famílias além de parceria com a secretaria de obras na recuperação de pontes, aterros e cascalhamento de serviços nas linhas vicinais.
- **RETRO ESCAVADEIRA:** Foram atendidas cerca de 73 solicitações de serviços executando diferentes tipos de trabalhos como: Construção e Recuperação de Bueiros, Valas, Pontes e Carreadores, Instalação de manilhas e cascalhamento de curral, totalizando aproximadamente cerca de 225 horas de serviços e beneficiando cerca de 94 famílias com a realização de serviços.
- **PÁ CARREGADEIRA:** Registramos o atendimento a 61 solicitações, executando serviços como: Cascalhamento de curral; Construção e recuperação de ponte; Destoca de café; Limpeza de terreirão; Recuperação e Aterro de carreador, de bueiro, de estrada, de represa; entre outros, totalizando aproximadamente 221 horas de serviços e beneficiando em torno de 88 famílias além de parcerias na realização de serviço em linhas e travessões como intuito de viabilizar a transitabilidade da população rural do município juntamente com a SEMOSP.
- **PATROL:** Foram realizados serviços em 243 propriedades rurais efetuando serviços de patrolamento em carreadores para melhorar a trafegabilidade e escoamento de produção inclusive em áreas indígenas, serviços de construção de terreirões para café, curvas de nível e barraginhas em recuperação de solo e nascentes, além de parceria com a Secretaria de Obras na recuperação de travessões e linhas vicinais do município, trazendo benefício a 648 famílias, totalizando aproximadamente 466 horas de trabalhos neste quadrimestre.
- **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PC:** Foram realizados serviços em 18 propriedades rurais, tais como, escavação de bebedouros, reparos e construção de pontes e bueiros, limpeza e desassoreamento de tanques de piscicultura, trazendo benefício a 18 famílias, totalizando aproximadamente 90 horas de trabalho neste quadrimestre.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

2.2.1 – Ação	22.2 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO CONVÊNIO				
2.2.2 – Objetivo	Melhoria da infraestrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito agroecosociobiosustentável para o desenvolvimento do setor agropecuário, por meio de parceria com outras instituições das três esferas de governo que buscam o mesmo objetivo.				
2.2.3 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado D=A+B+C
UNIDADE PRODUTIVA	01	02	02	01	02

2.2.1– ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR AÇÃO: Informamos os convênios ativos que a Secretaria Municipal de Agricultura de Cacoal vem executando em 2017 seguem de acordo com a formalização estabelecida pela Prefeitura de Cacoal.

- **Processo nº 4353/2017** cujo nº do Pregão Eletrônico é **154/2017**, referente ao **convênio nº 185/PGE/2016**, cujo objeto a Aquisição de 02 Automóveis, e 01 Motocicleta (itens não licitados em processo anterior). O valor restante referente ao convênio, **R\$ 96.437,60 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)** por parte da concedente – Governo do Estado de Rondônia – SEAGRI; e **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** de contrapartida por parte da conveniente – Prefeitura Municipal de Cacoal. – **Convênio em andamento, em fase de conclusão.**
- **Processo nº 3404/2018** formalizado referente ao **Convênio nº 023/PGE-2017** cujo objeto é a Aquisição de 80.882 (Oitenta Mil Oitocentos e Oitenta e Duas) Mudras de Café Clonal para atender aos pequenos produtores rurais do município de Cacoal. O valor destinado ao convênio é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil)** por parte da concedente – Governo do Estado de Rondônia – SEAGRI; e **R\$ 9.999,52 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** por parte da conveniente – Prefeitura Municipal de Cacoal. **Convênio em andamento, em fase de conclusão.**
- **Convênio nº 167/2018/PGE/RO** cujos objetos já adquiridos pelo Estado e repassado ao Município de Cacoal são diversas Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Não houve contrapartida do município. **Situação convênio ativo.**
- **Processo nº 10367/2018** formalizado referente ao **Convênio 864188/2018** cujo o objeto é a Aquisição de 1 caminhão com carroceria. O valor destinado ao convênio é de **R\$ 175.747,00 (Centro e Setenta e Cinco Mil e setecentos e quarenta e sete centavos)** por parte da concedente – Ministério da Defesa – MD; e **R\$ 3.586,00 (Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis reais)** por parte da conveniente – Prefeitura Municipal de Cacoal. **Convênio em andamento, em fase de conclusão.**

Processo nº 10331/2018 formalizado referente ao **Convênio SICONV nº 864639/2018** com o Ministério da Defesa – MD cujo os objetos são: 04 Distribuidores de Calcário; 05 Perfuradores de Solo; 01 Caminhão Carga Seca e 01 Caminhão TOCO. O valor destinado ao convênio é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** por parte da concedente – Ministério da Defesa – MD; e **R\$ 30.184,00 (Trinta Mil e Cento e Oitenta e Quatro reais)** por parte da conveniente – Prefeitura Municipal de Cacoal. **Convênio em andamento, em fase de conclusão.**



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Programa	2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA.				
Problema	Melhorar as Ações de Apoio Administrativo				
Objetivo	Prover os órgãos da administração direta dos meios administrativos para a implantação de seus programas finalísticos.				
Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado D=A+B+C
01	Unid. Administrativa	01	01	01	01

1.5.1 – Ação	0022.4 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – FMDRRA				
1.5.2 – Objetivo	Manter a estrutura do fundo no que se refere às despesas de custeio e outros, necessárias ao bom funcionamento da mesma. Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos.				
1.5.3 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado D=A+B+C
Unidade Administrativa	01	01	01	01	01

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

2.3.1 – Ação	22.3 – INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMARIO.				
2.3.2 – Objetivo	Planejar as ações de infra-estrutura, visando contribuir para a redução da área explorada e aumento da produtividade, melhoria da qualidade, garantia da segurança alimentar, processamento agroindustrial comercialização com valor agregado. Fomentar a piscicultura, cafeicultura, bovinocultura leiteira, hortifrutigranjeiro e agroindústria familiar. Fornecimento de consultoria técnica presente no campo cumprindo tarefas focadas na transformação do produtor em empreendedor rural com profissionalismo, com base, agroecosociobiosustentável. Para tanto vale salientar que com esta base de produção proposta ira culminar na reconquista do titulo de “Capital do Café” e ao mesmo tempo promoverá o reflorestamento de áreas degradadas e a proteção de rios e nascentes, o que ampliará a sustentabilidade da propriedade rural reduzindo consideravelmente o êxodo rural.				
2.3.3 – Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.(A)	2º Quadr.(B)	3º Quadr.(C)	Acumulado D=A+B+C
Unidade Produtiva Famílias atendidas	2.000	1.090	1.006	857	2.953

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

2.1 - Ação	0020.8.16 - RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS – FITHA				
2.2 - Objetivo	Dar prosseguimento as obras de infraestrutura urbana que contribuam para a qualidade de vida da população, inclusive com adequação de vias, de forma a otimizar a infra-estrutura existente.				
2.3 – Meta / Indicador	<i>Produto</i>	<i>1º Quadr.</i>	<i>2º Quadr.</i>	<i>3º Quadr.</i>	<i>Quantidade no Ano</i>
km/ cascalhamento 260 km	Convenio Executado	-	70 km	69 km	139 km



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

AÇÕES EXECUTADAS: Os convênios FHITA 2016, que tem por objeto a aquisição de tubos metálicos para manutenção das estradas vicinais na zona rural do Município de Cacoal/RO já foram empenhados e entregues nas dependências da Secretaria, com previsão para começar as obras no mês de março/2018. Por sua vez o convênio FHITA 2017 (130 Km de recuperação), está com 96% das obras realizadas.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SEMICT

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

2.1 – Ação	20.01.04 - INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL - SEMICT				
2.2 – Objetivo	Incentivar o desenvolvimento local, por meio de estudos quanto a incentivos fiscais, implantação de rede de informações e indicações dos pontos turísticos, divulgação e promoção de eventos, realizarem inventário da oferta turística e novas potencialidades, levantamento de dados e informações com fins de diagnosticar as condições econômicas, físicas, geográficas, históricas, sociais e legais dos atrativos municipais (infra-estrutura de acesso e turística, empreendimentos manifestações, serviços, construções, etc.).				
2.3 – Meta / Indicador	<i>Produto ano</i>	<i>1º Quadr.</i>	<i>2º Quadr.</i>	<i>3º Quadr.</i>	<i>Acumulado D=A+B+C</i>
Eventos Realizados	9	01	01	01	03

ÓRGÃO: FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

2.1-Ação	0032.2.267 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEMA				
2.2-Objetivo	Manter a estrutura do fundo no que se refere às despesas de custeio e outras necessárias ao bom funcionamento da mesma. Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos.				
2.3- Meta/ Indicador	Produto	1º Quadr. (A)	2º Quadr. (B)	3º Quadr. (C)	Acumulado
01	Unidade Adm.	01	01	01	01



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

2.1-Ação	0032.2268 – INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA				
2.2-Objetivo	Sanar problemas já evidenciados, propondo ações para solucioná-los e preveni-los no futuro por meio da educação e da conscientização, com o intuito de mostrar a população de que não podemos, em nome do desenvolvimento, comprometer as gerações futuras. Além disso, devemos apoiar a revitalização de bacias hidrográficas e áreas verdes em situação de vulnerabilidade ambiental. Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, bem como, em parceria com outras entidades. Promover o controle das atividades poluidoras, contribuindo para melhoria da qualidade do meio ambiente. Promover o cumprimento da legislação por meio de uma parceria com a SEMMA e também atuando de forma independente.				
2.3- Meta/ Indicador	Produto	1º Quadr. (A)	2º Quadr. (B)	3º Quadr. (C)	Acumulado
01	Unid. Administrativa	01	01	01	01

3. ATIVIDADES / AÇÕES EXECUTADAS NA AÇÃO:

Na ação acima mencionada, foi empenhado combustível e está em trâmite formalização de processo de aquisição de materiais e insumos para projeto “RECUPERAR RENASCER DAS ÁGUAS”.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 - Programa	0031 – DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
1.2 - Justificativa	Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestruturas beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.
1.3 - Objetivo	O Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da Cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza pública e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: Execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

	condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.
1.4 - Meta / Indicador	Produto
População em Geral	

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01.09 - IMPLANTAÇÕES DA INFRAESTRUTURA URBANA- OP				
Dar prosseguimento as obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica e drenagens que contribuem para a qualidade de vida da população, inclusive com adequação de vias, de forma a aperfeiçoar a já existente. Atendendo a demanda conhecida por meio das reuniões das Regionais para o PPA.				
Produto	1º	2º	3º	Quantidade
Pavimentação	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	no Ano
Pavimentação/Recap	10,5km	-	3,6 km	14,1 km

16.01.15 –EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Manter os serviços de iluminação pública, através da substituição de material que se fizerem necessário, visando contribuir com a qualidade e segurança dos municípios.				
Produto	1º	2º	3º	Quantidade
Iluminação	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	no Ano
Obra Realizada	-	-	-	-

16.01.13 - CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Manter os serviços de iluminação pública, através da substituição de material que se fizerem necessário, visando contribuir com a qualidade e segurança dos municípios.				
Produto	1º	2º	3º	Quantidade
Iluminação	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	no Ano
4.000	2400 pontos	3400	4.760	10.560



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

16.01.11 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Garantir a qualidade nas prestações de serviços de transporte urbano de passageiros e cargas, através da manutenção de ruas e avenidas.

Produto	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Quantidade no Ano
Km de vias conservadas.				
km. 300	30 km	41 KM	18 km	89 km

16.01.08 - REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA

Dotar a área operacional de condições necessárias para prestar adequado serviço externo, bem como, suporte as atividades administrativas através da ampliação da frota municipal.

Produto	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Quantidade no Ano
Veículos				
Bens adquiridos	0	0	0	0

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.1- Ação	0031.1056 - SANEAMENTO PARA TODOS				
2.2- Objetivo	Dar melhores condições de vida aos munícipes de Cacoal trata-se de saúde pública.				
2.3- Meta / Indicador	Produto	1º Quadr. (A)	2º Quadr. (B)	3º Quadr. (C)	Acumulado
1	Conv. Firmado	0	0	0	0

2.1- Ação	0031.2256 - Atendimento Serviços de Limpeza Pública e Paisagismo.				
2.2- Objetivo	Destina-se a atender o sistema de coleta de lixo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos para prevenção de agravos, bem como, fortalecimento e aprimoramento do serviço de paisagismo.				
2.3- Meta / Indicador	Produto	1º Quadr. (A)	2º Quadr. (B)	3º Quadr. (C)	Acumulado
Média de Toneladas	Resíduos sólidos domésticos	4.539,00 TONELADAS	5.670,37	5.909,24	16.118,61
	Lixo Hospitalar	2.839,600 kg	3.798,14	3.318,87	9.956,61
	Roço, limpeza da área e Remoção de Material, capinação de vegetação rasteira, poda e erradicação de árvores, todos em locais públicos.	106.658,00 M2	-	-	-



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

5.1 - Ação	0021.01.5 – MANUT. DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO				
5.2 - Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	Quant. no Ano
100%	Sinalização	100%	100%	100%	100%

5.1 - Ação	0021.01.6– INFRA- ESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO				
5.2 - Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	Quant. no Ano
1	Convênio Firmado		1	-	01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

0026.1- AÇÃO	– OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO.				
26.1-Objetivo	Melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.				
26.1-Objetivo	Melhorar e ampliar o atendimento a população, visando melhoria da qualidade de vida.				
5.2 - Meta / Indicador	Produto	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	Quant. no Ano
14.500	Domicílios Atendidos	18.476	18.081	18.081	18.212

0026.3-AÇÃO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.				
26.1-Objetivo	Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhoria nas condições do processo de tratamento, tanto no requisito quantitativo como qualitativo.				
26.2-Unidade de medida	Meta Prevista	1º Quadro	2º Quadro	3º Quadro	Quantidade dos Quadrimestres
Domicílios atendidos	25.800	28.756	28.000	28.000	84.756

0026.5 AÇÃO	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SIST. DE ÁGUA.				
26.1-Objetivo	Melhorar o atendimento à população urbana, proporcionando diminuição de doenças de veiculação hídrica, melhorando a qualidade de vida.				
26.2-Unidade de medida	Produto	1º Quadro	2º Quadro	3º Quadro	Quantidade dos Quadrimestres
Unidade	Obra realizada	0	0	0	0



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

0026.4 AÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS.				
26.1 Objetivo	Manutenção e adequação de veículos e Maquinários				
26.2-Unidade de medida	Meta prevista	1º Quadro	2º Quadro	3º Quadro	Quantidade no ano
Veículos e maquinários mantidos	46	46	46	46	46

XIV – DA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Procedemos a elaboração do Relatório em atendimento ao que dispõe os artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno-TCE/RO juntamente com os órgãos de controle interno (secretarias) e a Secretaria Municipal de Planejamento, e considerando que:

- Que o município aplicou na área de saúde o percentual de 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento), cumprindo com o mínimo que a legislação vigente determina;
- Que foi aplicado na área de educação o percentual de 25,53% (vinte e cinco vírgula cinquenta e três por cento), cumprindo assim com o mínimo que determina a legislação federal;
- Que o valor repassado para o poder legislativo foi de 6,98%, cumprindo com o máximo de 7% que a legislação vigente permite;
- O índice com pessoal ficou em 53,73%, portanto acima do limite prudencial de 51,30%, no entanto, abaixo do limite legal de 54% estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00. Portanto, recomendamos a Prefeita e aos secretários municipais que adotem medidas necessárias a fim de reduzir o percentual abaixo do limite prudencial. E com tal atitude, o município fique com folga suficiente no índice para cumprir com o reajuste geral, com o piso salarial dos professores determinado pelo Governo Federal e principalmente que possa contratar pessoal através de concurso público, a fim de, preencher o quadro de pessoal que está defasado nas áreas da saúde, educação e outros;
- Que o município procedeu com as audiências quadrimestrais, conforme dispõe a alínea “b” do inciso V do artigo 11 da Instrução normativa nº. 013/TCER-04, Artigo 9º, §4º da LC 101/2000 e da IN nº. 039/2013-TCE;



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

- Que os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2018, foram devidamente elaborados e publicados em tempo hábil;
- Que as prestações de contas mensais e anuais foram elaboradas nos termos da Lei 4.320/64, LRF e demais legislação vigente;
- Que os processos analisados por amostragem, relativo a aquisição de bens móveis e imóveis foram devidamente incorporados no patrimônio;
- Que os processos analisados por amostragem, relativo as aquisições de material de consumo foram devidamente registrados no setor de almoxarifado;
- Que a Secretaria de Planejamento em conjunto com a Unidade de Controle Interno e Contadoria, elaborou o a LDO, LOAe o PPA 2018-2021 nos termos da legislação vigente;
- A Secretaria de Planejamento em conjunto com a Unidade de Controle Interno demonstrou as metas físicas e financeiras, previstas no PPAe priorizadas na LDO e previstas na LOA de 2018, registrando o percentual de execução física e o valor financeiro, por programa;
- Que a Secretaria de Fazenda acompanhou a execução da receita, tomando providências no sentido de evitar a evasão de receitas, inclusive promovendo campanhas voltadas para a melhoria da arrecadação municipal. Implementando ações para aumentar a arrecadação , por exemplo, a implantação da nota fiscal eletrônica para as prestações de serviço, e firmou parceria com o Cartório de Protesto para realizar execução de títulos da dívida ativa de tributos. Além disso, o município está realizando uma intensa fiscalização nas empresas;
- A Secretaria de Fazenda está realizando campanhas de incentivo ao pagamento dos impostos, inclusive os inscrito em dívida ativa, visando a arrecadação dos impostos e taxas de sua competência.

Informamos que não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a regularidade das contas públicas.

XV – RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Recomendamos a Secretaria Municipal de Educação que continue acompanhando rigorosamente a execução das despesas juntamente com a arrecadação das



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

receitas, e desta forma, cumprir com eficiência e eficácia a aplicação dos recursos na área da Educação. Considerando que o índice de aplicação na educação foi de 25,53%, acima do mínimo dos 25% previsto na Constituição Federal, em seu artigo 212 e Emenda Constitucional nº 14/96 e 53/2006;

2. Recomendar a Secretaria Municipal de Fazenda, que acompanhe o cronograma de desembolso para realizar os repasses ao poder legislativo no limite máximo de 7,00%. Desta forma, cumprir com o estabelecido no artigo 29-A, inciso I, modificado Emenda Constitucional nº 58/2009. Considerando que o índice até este 3º quadrimestre de 2017 foi de 6,98%;
3. Alertamos a Secretaria Municipal de Fazenda, que mantenha esforços, a fim de arrecadar a dívida ativa municipal;
4. Sugerir a Procuradoria Geral do Município que mantenha esforços com o intuito de aumentar as cobranças da Dívida Ativa, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;
5. Recomendamos ao Prefeito e aos secretários municipais para continuar acompanhando o índice de pessoal, para que os mesmos se mantenham abaixo do limite prudencial, ficando dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente, e desta forma, não sejam penalizados com as vedações constantes do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000. E com tal atitude, o município fique com folga suficiente no índice para cumprir com o piso salarial dos professores determinado pelo Governo Federal e principalmente que possa contratar pessoal através de concurso público, afim de, preencher o quadro de pessoal que está defasado nas áreas da saúde, educação e outros;
6. Alertamos a Coordenação de Planejamento e Controle que continue acompanhando rigorosamente as alterações orçamentárias, exigindo justificativas plausíveis, afim de que, não se altere o orçamento sem que haja a real necessidade. E que informem através do SIGAP – Módulo Gestão Fiscal a Declaração de Realização da Audiência Quadrimestral dentro do prazo previsto na IN. nº 39/2013/TCE-RO;
7. Alertamos a contabilidade do município que cumpra com rigor os prazos de envio das peças contábeis, afim de obedecer os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
8. Alertamos a Secretária e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde que mantenha esforços, afim de, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a saúde, considerando que existe os gerentes responsáveis por cada unidade básica e o administrador do Hospital Materno Infantil que são responsáveis por gerenciar e administrar de forma satisfatória os serviços de saúde prestados por esta instituição. Salientamos ainda, que o Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas em decorrência de parcelamentos e financiamentos para serem quitadas, considerando que no exercício 2018 foi apurado um superávit de R\$



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

12.306.488,06, diante de tal situação, alertamos o FMS que não há necessidade de realizar superávit financeiro e que os recursos financeiros pertencentes ao FMS sejam revertidos em bens e serviços para a população.

Acredita-se que os instrumentos sugeridos darão mecanismos de maior eficiência a execução dos controles.

XVI – CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do Órgão do Sistema Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

A análise de processos por amostragem, relativos à aquisição de bens móveis e imóveis, se mostrou eficiente a medida que os respectivos objetos foram devidamente incorporados no patrimônio. E que os de aquisição de material de consumo foram devidamente registrados no setor de almoxarifado.

Os resultados obtidos nesse exercício de 2018 foram satisfatórios, uma vez que a despesa empenhada totalizou em R\$ 186.108.328,80 (cento e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), enquanto que a receita consolidada foi de R\$ 186.923.365,38 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Destaca-se que na fase da análise documental as pendências detectadas foram sanadas, pois são falhas oriundas de procedimentos equivocados todas passíveis de reparações, assim fica evidenciado o cumprimento dos princípios Constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA esculpidos no art. 37 da CF/88.

Por fim, afirmamos que a Controladoria Geral do Município, dentro de suas possibilidades, vem desenvolvendo um trabalho de forma integrada com as Secretarias, que visando orientação, com o objetivo de se evitar transtornos futuros e prejuízos ao erário.

O trabalho ora apresentado demonstra o esforço desta Controladoria monitorar as determinações da eg. Corte de Contas, conforme Anexo I deste, e em atender a legislação vigente em busca dos resultados de eficiência e eficácia dos serviços públicos.

A Controladoria Geral, com base nos valores gerados pela contabilidade, entende por adequadas as contas atinentes ao exercício 2018 expressas no Balanço Geral, concluindo que representam adequadamente a posição orçamentária e financeira do Município, frisando no entanto, a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar sempre os controles internos, com o fito de salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas e estimular a eficiência operacional.

Este é o relatório.

Cacoal, 21 de fevereiro de 2019.

Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil
CRC-007924/O-7



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Certificado Nº 009/CGM/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacoal

Tipo de Auditoria : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Período: Exercício de 2018.

CERTIFICADO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Examinamos, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão da Prefeitura Municipal de Cacoal, praticados no período de 02jan2018 a 31dez2018 e avaliamos os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Os exames foram efetuados por amostragem e em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado — de forma geral — por esta Unidade de Controle Interno, em cumprimento ao que dispõe os artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno-TCE/RO e demais normas legais aplicadas à matéria, em especial a execução orçamentária, licitações e contratos administrativos.

Desta forma, considerando que nos exames realizados por esta Unidade de Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, considerando que as ocorrências detectadas decorreram de falhas técnicas, cujas providências para regularização foram tomadas.

Em nossa opinião e diante do trabalho realizado, somos pela regularidade das contas do exercício.

Cacoal, 021 de fevereiro de 2019.

Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil
CRC-007924/O-7



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

PARECER N° 009/CGM/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacoal

Tipo de Auditoria : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Período: Exercício de 2018.

PARECER DO DIRIGENTE DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Em atendimento às determinações previstas nos artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno-TCE/RO e considerando as informações dos demonstrativos da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, conjugado com os resultados do acompanhamento e análise realizados pelas áreas técnicas desta Controladoria Geral, sobretudo em face das conclusões descritas no Relatório de Prestação de Contas Anual e consubstanciadas no Certificado constante do mesmo, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE**, avalio que as contas estão em condições de serem aprovadas.

Assim, propomos, portanto, o encaminhamento do presente para as providências necessárias, no sentido de obter o pronunciamento do Ordenador de Despesas, na forma do art. 9º, da Lei nº 154/92, e posterior remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal.

É o parecer SMJ.

Cacoal-RO, 021 de fevereiro de 2019.

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Portaria NRº 0043/PMC/2017



Órgão: Prefeitura Municipal de Cacoal

Tipo de Auditoria :PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Período: Exercício de 2018.

**PRONUNCIAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Nesta oportunidade, em atenção ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar 154/96, **Declaro** que estou ciente das demonstrações financeiras contidas na prestação de contas referente o exercício de 2018, ratifico o parecer do Controlador Geral do Município, bem como com as contas descritas.

O presente pronunciamento é emitido em cumprimento a norma legal supra citada, bem como para efetivamente demonstrar o acompanhamento das contas pelo executivo municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, determinando o seu encaminhamento a Câmara Municipal e Tribunal de Contas.

Cacoal, 021 de fevereiro de 2019.

Glaucione Maria Rodrigues Neri
Prefeita



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CACOAL-RO**

**- RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA -
RAAI/CGM - 2018**

TITULAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lindeberg Miguel Arcanjo

SETOR RESPONSÁVEL AUDITORIA INTERNA

Eliane Dias Rosa Pereira Lima

SETOR DE MONITORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

Cláudia Borges Rodrigues Lauterte

Fevereiro—2019

Cacoal-RO

1 INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAAINT 2018, que contém o relato das atividades de Auditoria Interna em função das atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI do referido exercício e outras atividades. O presente documento, além de apresentar, sob uma ótica gerencial, todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna, também almeja externar uma análise da AUDIN acerca do nível de maturação dos controles internos dos setores auditados no decorrer do exercício. Almeja também externar os fatores que impactaram positiva e negativamente na Auditoria Interna, assim como os benefícios decorrentes da sua atuação. Outro aspecto a ser ponderado é sobre as capacitações viabilizadas para o setor, o quantitativo de servidores capacitados e a correlação das capacitações com as atividades previstas e desenvolvidas na Auditoria. Além das atividades de monitoramento, avaliações e diligências, destaca-se o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas do Governo Municipal, sempre com o propósito de agregar valor à gestão. Por fim, ressaltamos que este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a Auditoria Interna e relatar as ações de capacitação e fortalecimento desta Unidade realizadas ao longo do ano de 2018.

1.1 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem por finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar o resultado alcançado quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das diversas unidades administrativas que compõem o Executivo Municipal, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle, bem como, prestar apoio aos órgãos dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

A Auditoria Interna foi criada através da Lei n. 3.620/PMC/2016, nos termos do Capítulo II, Seção II, estando vinculada diretamente à CGM-Controladoria Geral do Município de Cacoal.

1.1.1 Composição da Auditoria Interna

Lotação	Servidor	Formação	Cargo
Auditoria Interna	Eliane Dias Rosa Pereira Lima	Administração, com especialização em Gestão Pública.	Auditor Administrativo
AUDIN/Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil	Cláudia Borges Rodrigues Lauterte	Ciências Contábeis, com especialização em Auditoria.	Fiscal de Obras e Posturas

1.1.2 Vinculação Técnica da Auditoria Interna

Conforme art. 8º da Lei n. 3.620/PMC/2016, a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, visando uma maior qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de Auditoria.

2 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PLANEJADAS E REALIZADAS

As ações de controle executadas em 2018 foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI), elaborado em conformidade com as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO, especialmente a Instrução Normativa nº 02, de 18 de fevereiro de 2016. Para tanto, foram considerados os planos, metas e objetivos do Governo Municipal, seus programas e ações definidos em orçamento e na legislação aplicável. A atuação da Auditoria Interna abrangeu as seguintes áreas, previstas no PAINT-2018: - Prestação de Contas 2017 e Gestão de Pessoal.

2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA AUDIN PREVISTAS NO PAINT-2018

Atividades de Auditoria Interna desenvolvidas por período:

ord	Atividade	1º Quadr	2º Quadr	3º Quadr	Total
1.	Parecer	13	4	16	33
2.	Relatórios	5	6	3	14
3.	Levantamentos	3	3	9	15
4.	Plano de Anual de Auditoria	1	-	-	1
5.	Estudos	2	7	31	40
6.	Projetos	1	-	1	2
7.	Monitoramento	7	3	3	13
8.	Atendimento	60	60	60	180
9.	Estudo da Receita para 2019	-	50	-	50
10.	Estudo das Despesas para 2019	-	28	-	28
11.	Estudo de Metas e Riscos Fiscais	-	15	-	15
Total		92	176	123	391

2.2 CUMPRIMENTO DO PAINT 2018

No que se refere ao cumprimento das ações elencadas no PAINT 2018, das 02 ações previstas, 02 ações foram executadas. Todas as auditorias foram realizadas com sucesso.

2.3 PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017

A Auditoria Interna emitiu o Parecer nº 001/2018/AUDIN, referente à Prestação de Contas Anual da chefe do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017, conforme determinado pela legislação. O parecer, apensado ao Relatório de Gestão, abordou os aspectos relacionados na legislação e concluiu que a prestação de contas anual da Prefeitura, referente ao exercício de 2017, estava em condições de ser submetido à apreciação da eg. Corte de Contas e da Câmara Municipal.

2.4 ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA

Na atividade de orientação, além do atendimento aos servidores envolvidos na execução orçamentária, a Auditoria Interna expede memorandos orientativos, alertas e notificações.

Esses memorandos guardam relação com os achados nas demais atividades de auditoria e objetivam o aperfeiçoamento dos procedimentos e a correção de falhas. Nesse sentido foram expedidos os seguintes memorandos:

- Memor. 111/CGM/2018 – à SEMFAZ - Solicita providências quanto a viabilidade de autenticação certidões de tributos municipais;
- Memor. 101/CGM/2018 – À PGM – Recomenda adoção de medidas para disponibilização da legislação municipal em meio eletrônico, em ordem cronológica e atualizada;
- Memor. 124/CGM/2018 – A TI – Solicita criação de e-mail institucional da CGM;
- Memor. 125/CGM/2018 – a SEMAD/RH – Orienta a realização da Avaliação de Desempenho Funcional;
- Memor. 110/CGM/2018 – A SEMAD/RH – Alerta quanto a adoção de medidas de maior rigor no monitoramento dos prazos dos testes seletivos simplificados e recomenda extinção de contratos;

- f) Memor. 099/CGM/2018 – A PGM – Solicita parecer quanto a relevância de parecer jurídico nos processos de seleção e recrutamento de pessoal e outras;
- g) Memor. 102/CGM/2018 – A SEMAD – Recomendações quanto a férias;
- h) Memor. Circ.119/CGM/2018 – aos Órgãos da Adm. – Noticia decisão do plenário do TCERO em 17/08/2018;
- i) Memor. 098/CGM/2018 – a SEMAD – Envia relatório de Análise de Atos de Pessoal, recomendações e alertas;
- j) Memor. 100/CGM/2018 – A SEMUSA – solicita manifestação da secretaria quanto a atos de admissão de pessoal analisados;
- k) Memor. 096/CGM/2018 – SEMAD/RH – envia cópia de relatório de análise de atos de pessoal de Carla Daiane de S. Gottyara e Gilcimara F. T. C. Della e solicita cópia do decreto de prorrogação do Edital n. 01/PMC/2017;

2.5 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS

Análise de Processos no exercício totalizaram **575** procedimentos entre processos administrativos licitatórios, folha de pagamento e atos de admissão. Essas análises permitem a verificação da correta autuação dos processos e aplicação dos procedimentos e formalidade, bem como, o cumprimento da legislação vigente, dos prazos e da publicidade;

Processos analisados pela Auditoria Interna no período:

Objeto	1º Quad	2º Quad	3º Quad	TOTAL
Liquidação/Pagamento	5	10	9	24
Empenho	41	60	3	104
Pendências	3	3	19	25
Prestação de Contas	0	2	0	2
Arquivo	0	0	0	0
Despachos	0	6	19	25
Folha de Pagamento	108	106	132	346
Admissão de Pessoal	22	23	1	46
Ata/Licitação	0	1	0	1
Adesão a ARP	0	1	1	2
Total	179	212	184	575

2.6. RELATÓRIO DE AUDITORIA

2.6.1 Relatório n. 01/2018 – Prestação de Contas 2017

Conclusão

A auditoria realizada teve como foco principal verificar a conformidade dos demonstrativos contábeis com as normas vigentes e avaliar os resultados da gestão fiscal de 2017.

Os resultados obtidos no exercício de 2017 foram satisfatórios, uma vez que a despesa empenhada totalizou em R\$ 172.804.943,61 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), enquanto que a receita consolidada foi de R\$ 166.048.477,84 (cento e sessenta e seis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Alertamos que nos dois primeiros quadrimestres do exercício de 2018, o índice da despesa com pessoal seja reduzido pelo menos 1/3 no primeiro quadrimestre e o restante no segundo, adequando o índice aos patamares estipulados pela legislação vigente.

Ressaltamos que a AUDIN monitorou as recomendações e propostas durante o exercício de 2018, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, podemos concluir que os procedimentos administrativos adotados pela unidade de Contadoria Geral são adequados as normas vigentes e que a unidade tem buscado se aperfeiçoar em suas atividades.

CONSTATAÇÃO 01:

O índice com pessoal ficou em 54,94%, portanto acima do limite legal de 54% estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00. Portanto, recomendamos a Prefeita e aos secretários municipais que adotem providências necessárias a fim de reduzir o percentual excedente em pelo menos 1/3 no primeiro quadrimestre e o restante no segundo quadrimestre. Justificamos que o percentual excedente ao que dispõe art. 20 da 101/00, foi em decorrência da queda na arrecadação. Portando, a prefeita encaminhou dois projetos de leis que já foram aprovados pelo Legislativo e entraram em vigor no exercício de 2018, que iram implementar a receita corrente em pelo menos cinco milhões. Desta forma, o índice de pessoal vai se a manter abaixo do limite legal, ficando dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente. E com tal atitude, o município fique com folga suficiente no índice para cumprir com o reajuste geral, com o piso salarial dos professores determinado pelo Governo Federal e principalmente que possa contratar pessoal através de concurso público, afim de, preencher o quadro de pessoal que está defasado nas áreas da saúde, educação e outros.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos ao Prefeito e aos secretários municipais para continuar acompanhando o índice de pessoal, para que os mesmos se mantenham abaixo do limite prudencial, ficando dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente, e desta forma, não sejam penalizados com as vedações constantes do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000. E com tal atitude, o município fique com folga suficiente no índice para cumprir com o piso salarial dos professores determinado pelo Governo Federal e principalmente que possa contratar pessoal através de concurso público, afim de, preencher o quadro de pessoal que está defasado nas áreas da saúde, educação e outros.

2.6.2 Relatório n. 02/2018 – Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento

Conclusão

Conclui-se que 100% dos servidores beneficiados com as gratificações dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 2.736/10 exercem as funções pertinentes a direção e vice-direção escolar, supervisão ou secretário escolar.

Os dispositivos legais acima mencionados necessitam de melhor regulamentação, visando sua perfeita adequação ao inciso II do art. 37 da CF/88.

Constatou-se ainda, a necessidade de inclusão nas rotinas do RH da elaboração de manuais e orientações normativas que instruem os procedimentos para cada verba remuneratória/gratificação e/ou direito dos servidores, objetivando a operacionalização adequada dos PCCRs e outras normas vigentes, além de garantir agilidade e racionalização da mão-de-obra disponível.

A emissão da avaliação final será realizada após a manifestação dos responsáveis, a qual se encontra dentro do prazo estabelecido.

Principais constatações:

CONSTATAÇÃO 01:

Em 25,81% do universo pesquisado (Diretores e vice-diretores) não foram encontradas certificação ou diploma que comprovem a habilitação específica para função.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar ao RH para juntar cópia do certificado ou diploma de habilitação condizente com o art. 36 da Lei n. 2.736/10 e apresentar esclarecimentos quanto a sua ausência.

CONSTATAÇÃO 02:

Critério de habilitação em supervisão escolar parcialmente atendido.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar o chefe do RH para apresentar esclarecimentos quanto as medidas até então adotadas ou a adotar.

CONSTATAÇÃO 03:

Supervisores eleitos diretores.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar a Secretária Municipal de Administração e de Educação para que apresente esclarecimentos.

CONSTATAÇÃO 04:

Servidores não empossados na carreira de professor (de outras licenciaturas ou cargos) atuantes na função de diretor e vice-diretor.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar a Secretária Municipal de Administração e de Educação para que apresente esclarecimentos.

CONSTATAÇÃO 05:

Os procedimentos para designação para função de diretor e vice-diretor são essenciais para concessão da gratificação, contudo, não houve a emissão e assinatura do termo de posse.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar a Secretária Municipal de Administração para que apresente esclarecimentos e plano de ação.

CONSTATAÇÃO 06:

Todos os servidores atuantes em supervisão escolar foram designados para função em ato oficial.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar a Secretaria Municipal de Administração para apresentar esclarecimentos e plano de ação.

CONSTATAÇÃO 07:

A aplicação dispositivo legal tem possibilitado a designação de qualquer servidor, de qualquer grupo ocupacional para a função de secretário escolar.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar as responsáveis para que apresente esclarecimentos e plano de ação.

CONSTATAÇÃO 08:

O critério da formação mínima foi atendida.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar as responsáveis para que apresente esclarecimentos e plano de ação.

CONSTATAÇÃO 09:

Elevado número de readaptação de servidores dos grupos ocupacionais de nível fundamental designados para função de nível médio de secretário escolar.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar a Secretaria Municipal de Administração para que apresente esclarecimentos e plano de ação.

CONSTATAÇÃO 10:

Servidores que receberam valores acima do fixado na Lei n. 2.736/10 e Portaria n. 01/GAB/SEMED/Cacoal/2018 quanto a tipologia das escolas e Centros de educação infantis de Cacoal.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar o RH e SEMED para que apresentem esclarecimentos e plano de ação para correção do danos.

CONSTATAÇÃO 11:

Servidores que receberam valores abaixo do fixado na Lei n. 2.736/10 e Portaria n. 01/GAB/SEMED/Cacoal/2018 quanto a tipologia das escolas e Centros de educação infantis de Cacoal.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Notificar o RH e SEMED para que apresentem esclarecimentos e plano de ação para correção do danos.

3. ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

Nesse terceiro quadrimestre essa Auditoria Interna realizou atividades de assessoramento direto a Srª Prefeita por meio de breve análise de documentos e processos autorização de despesa, somente nas ausências da Assessora Técnica Executiva do SCI, as quais ocorreram por razões de viagens a serviço, férias e atestado médico.

4. INFORMAÇÕES QUANTO A CAPACITAÇÃO

No decorrer do exercício de 2018 o programa de capacitação de seus técnicos foi mantido, proporcionando a participação de seus dois servidores em encontros e oficinas promovidas pela Corte de Contas e pela ESCON por meio do PROFAZ.

Ressalta-se a importância do PROFAZ como instrumento economicamente viável e eficaz de capacitação.

5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

A execução do monitoramento e avaliação do cumprimento das determinações do TCERO é realizada a partir do conhecimento das mesmas. Assim, buscou-se junto ao Gabinete da Prefeita maior interação para que as informações possam chegar a esta Controladoria Geral de forma a viabilizar a atividade.

Neste terceiro quadrimestre mantivemos os trabalhos de monitoramento das determinações e recomendações da eg. Corte de Contas. Essa atividade possibilitou a elaboração da planilha de monitoramento Anexo I, na qual foi consignada a avaliação de cada item e a identificação do respectivo ato originário.

Observou-se grande dificuldade de colaboração dos demais órgãos do Executivo Municipal para com esta CGM em atender aos memorandos expedidos.

Para solucionar tal dificuldade essa Controladoria Geral tem alertado os diversos órgãos quanto a possibilidade de aplicação do disposto na alínea “a” do inciso III do art. 44, Lei n. 3.620/PMC/2016 e esperamos melhores resultados no próximo exercício:

Art. 44 Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Controladoria Geral do Município e dos servidores lotados neste:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de controle interno;

III - Nenhum processo, documento ou informação será negado aos integrantes da Controladoria Geral do Município, no exercício das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

a) **O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.**
(G.N.)

6. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Nesse terceiro quadrimestre foi possível sentir que as mudanças ocorridas no primeiro tem impactado gradativamente as atividades de auditoria, uma vez que a designação de servidores desta Controladoria Geral para outros órgãos da Administração não reduziu o volume de trabalho a ser realizado.

A SEMAD emitiu o memorando n. 485/SEMAD/2018 requisitando o retorno de duas servidoras a secretaria de origem a partir de 02/01/2019, o que reduzirá a mão de obra disponível no setor de análise de processos.

A relevância do fato acima é decorrente da necessidade de maior empenho dessa Auditoria Interna na análise de processos e procedimentos administrativos, já demonstrados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aproximação da Auditoria Interna com as áreas estratégicas, táticas e mesmo operacionais do Executivo Municipal desempenhando mais ativamente o papel de assessoramento, tem viabilizado a otimização dos controles internos e o aprimoramento da Gestão.

As atividades da unidade de Auditoria Interna no ano de 2018 foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à Gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar de atuar com redução significativa no quadro de profissionais, a equipe da AUDIN procurou cumprir as atividades previstas no PAAI; mantendo a qualidade e a profundidade da análise dos exames realizados.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a Auditoria Interna vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial de suas ações, técnicas e métodos de trabalhos.

Considera-se, portanto, que a AUDIN cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2018, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada com o processo de governança.

Cacoal-RO, 21 de fevereiro de 2019.

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Port. 043/PMC/2017

Eliane Dias Rosa Pereira Lima
Auditor Administrativo – CAD: 0511
CRA-4128

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atend	Não Atend	Atendeu Parcialment	Em andamento	documento de suporte	
1) DM-GPCN-TC	0331/16	Transporte Escolar	Tornar a fiscalização do contrato e liquidação da despesa mais eficaz e transparente, a fim de que seja indubitavelmente demonstradas, qualitativa e quantitativamente, a prestação dos serviços e a aderência do valor da despesa aos critérios contratuais de medição e pagamento.	Pactuação de solução por meio de um plano de ação entre cada Município e monitorado por intermédio de processos próprios. Com soluções pactuadas com margem de flexibilidade, para rerarem maior comprometimento e engajamento da Administração.	X				memor. 621/AEMED/GAB/18	a Secretaria informou dispor de uma comissão para fiscalização dos serviços.
2) Acórdão	544/2016	Licitação de gêneros alimentícios	Determinar que, em futura licitação eventualmente deflagrada para atender ao objeto em tela, esta deverá se apresentar excoimada de todas as falhas evidenciadas no curso da instrução (a- equívoco na forma de adjudicação escolhida - por item e não por lote -; b) por definir o objeto de "qualidade padrão" assemelhando-se a "primeira qualidade"; e c) falta de parâmetros técnicos para demonstração da adequada estimativa de quantidade de material.)	Utilização de critérios objetivos, tais como as características definidas na Resolução CNNPA n. 12/1978 e em suas atualizações, por ocasião do recebimento dos produtos cuja descrição nos futuros editais exija a classificação de "primeira qualidade".	X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento	documento de suporte	

3) Acórdão- APL-TC	226/16	Falta de medicamentos nas UBS e contratação de enfermeiros quando a necessidade é de médicos.	; II) Determinar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adotem, se ainda não o fizeram, sistema informatizado de gestão da assistência farmacêutica, que permite o gerenciamento eletrônico do estoque de medicamentos e o controle na distribuição dos medicamentos e o controle na distribuição dos medicamentos disponíveis, em tempo real, cabendo exortá-los ao uso do sistema disponibilizado gratuitamente pelo Ministério da Saúde, salvo se houver solução alternativa comprovadamente mais vantajosa;					X		
-----------------------	--------	---	---	--	--	--	--	---	--	--

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		

4) Acórdão - Pleno	226/15	Adequação do Portal da Transparência aos ditames da lei n. 12.527/11	Determinar a adoção de providências com o fim de adequar o "Portal da Transparência" do Município, cujo conteúdo mínimo é aquele fixado na Lei n. 12.527/11, provendo a correção dos seguintes itens: a) disponibilização de informações sobre a receita; b) disponibilização de informações sobre a despesa; c) Disponibilização de informações sobre os recursos humanos; d) Informações detalhadas e compreensíveis; e) Informação em tempo real; f) Inteiro teor dos contratos; g) Divulgação do PPA, LDO, LOA, prestações de contas e respectivo parecer prévio, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.		X					O Município foi avaliado com nota de 92,99 e busca alcançar 100.
5) DM-GPCPN-TC	0194/16	Doação de imóveis públicos - Parque Industrial	Determinar, a título de antecipação, ao Poder Executivo do Município de Cacoal que, se vier a dar continuidade ao processo de credenciamento (chamamento público) em relação à doação de outros lotes (inclusive os lotes remanescentes do Chamamento Público nº 04/2016), adote prazo mais dilatado de apresentação das propostas, ao menos equivalente ao da modalidade concorrência, no tipo melhor técnica ou técnica e preço (45 dias).		X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		

6) Acórdão APL-TC	0112/2016	Precatórios	I – Determinar, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição, c/c o art. 3ª-A da Lei Complementar n. 154/96, que os Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipais, sob pena de emissão de parecer prévio pela reprovação das prestações de contas anuais e outras sanções legais, adotem as seguintes providências:		X					Esse Município pratica a gestão "Precatório Zero", de forma que os precatórios incluídos na LDO são pagos no exercício de sua vigência.
6.1) Acórdão APL-TC	0112/2016	Precatórios	a) no prazo de 90 dias, apresentem a este Tribunal de Contas estudos técnicos e econômicos destinados à alocação do máximo de recursos financeiros visando ao pagamento dos precatórios na sobrevida do regime especial do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, contemplando		X					
6.2) Acórdão APL-TC	0112/2016	Precatórios	(i) reanálise de gastos não prioritários, (ii) auditorias na dívida e		X					Acompanhamento trimestral

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		

6.3) Acórdão APL-TC	0112/2016	Precatórios	(iii) utilização de mecanismos alternativos e legais de pagamento, a exemplo de acordo direto e uso de depósitos judiciais, ao final apresentando a este Tribunal de Contas demonstração do cálculo efetuado para fins de determinação do montante da receita corrente líquida, incluindo na lei orçamentária do exercício de 2017 as dotações necessárias para fazer frente à despesa – alertando-se que, na hipótese de a metodologia adotada não ser suficiente para liquidação do saldo, este Tribunal de Contas avaliará a procedência dos argumentos ofertados;		X					A SEMFAZ tem adotado medidas para ampliação da arrecadação decorrente de cobrança da dívida.
---------------------	-----------	-------------	---	--	---	--	--	--	--	--

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atende u	Não Atende u	Atendeu Parcialme nte	Em andamento	documento de suporte	

6.4) Acórdão APL-TC	0112/2016	Precatórios	b) incluam nas prestações de contas anuais os registros contábeis relacionados ao pagamento dos precatórios no exercício presente, bem como informações do planejamento e da execução das ações no exercício presente e nos exercícios vindouros, de maneira a demonstrar o cumprimento do plano de ação proposto;		X					
7) Acórdão ACI-TC	2262/16 - Proc. 01244/14	Muro Centro da Juventude	II) Determinar ao Prefeito do Município de Cacoal para que, nos futuros processos licitatórios de compra de materiais para a execução de obras (serviços de engenharia), faça constar o orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, a fim de dar cumprimento ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a fim de se aferir a regular liquidação da despesa.					X		Os setores responsáveis foram orientados a demonstrarem a composição dos custos.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atend	Não Atend	Atendeu Parcialmt	Em andamento		

8) Acórdão ACI-TC	2268/16 - Proc. 2392/10	Aposenta doria Compuls ória		III) Recomendar, via ofício, aos atuais Prefeitos do Município de Cacoal e Governador do Estado de Rondônia, ou a quem lhes vier substituir, que, quando da admissão de novos servidores pelos órgãos que compõem seus serviços públicos, efetuem pesquisas junto aos sites governamentais a fim de evitar a ocorrência das irregularidades aqui detectadas.				X		A SEMAD e RH são orientados, mediante relatório de análise de ato de admissão de pessoal, a observarem essa recomendação
9) Acórdão APL-TC	0333/16 - Proc. 1063/06	Licitação - Cotação de Preços	XI) Determinar ao atual Secretário Municipal de Administração, Pregoeiro e TODOS os demais entes da Administração que laborem diretamente com licitação, que observem o disposto na Lei de Licitação, em especial o inciso V do art. 15, quando da realização da cotação de preço, procedendo ampla pesquisa de mercado, e, sempre que possível, balizando os preços encontrados os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.					X		Trabalho contínuo

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		

10) Acórdão APL-TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	II – Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando, em Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016, os ajustes realizados; Município de Cacoal que: a) identifique o erro que ocasionou a subavaliação no saldo da dívida ativa e realize as correções necessárias no saldo da conta, em consonância com o		X					A Contadoria Geral adotou a prática de incluir notas explicativas em seus relatórios.
10.1) Acórdão APL-TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	b) realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição;		X					medida adotada

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		

10.2) Acórdão APL-TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	c) realize os ajustes necessários para a correta evidenciação da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de acordo com o disposto nas NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, IPC 03 (Encerramento das Contas Contábeis), demonstrando, em Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial do exercício de 2016, os ajustes realizados;		X					
10.3)	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	d) apresente, em Notas Explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6ª edição): 1) ao Balanço Orçamentário (i) o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; (ii) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);		X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		

10.4) Acórdão APL- TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	(iii) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (iv) quando da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;		X					
10.5) Acórdão APL- TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	(v) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;		X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento	documento de suporte	
10.6) Acórdão APL-TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	(vi) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; 2) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro. 3) ao Balanço Patrimonial (i) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (ii) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes;		X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento	documento de suporte	
10.7)	0357/2016	Prestação	e) ao elaborar o relatório circunstanciado		X					

Acórdão APL-TC	proc. 1359/16	de Contas 2015	apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a": i) síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores;							
10.8) Acórdão APL-TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	ii) na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados; e		X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento	documento de suporte	

10.9) Acórdão APL- TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	iii) o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados.		X					
10.10) Acórdão APL- TC	0357/2016 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	f) implementar, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, medidas para a melhoria na rede municipal de ensino com vistas a garantir a boa tendência de crescimento do IDEB para os próximos anos letivos, principalmente nos anos finais do ensino fundamental;		X					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		
10.11) Acórdão APL-TC	0357/20 16 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	g) implemente medidas voltadas a incrementar a arrecadação da dívida ativa, utilizando-se do protesto extrajudicial e, acaso não obtido o sucesso, que se lancem da via judicial, com o fim de diminuir o saldo acumulado e de evitar a prescrição; eh) adote, doravante, providências para o cumprimento das metas fiscais, fazendo uso, quando for o caso, da limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.			X				
10.12) Acórdão APL-TC	0357/20 16 proc. 1359/16	Prestação de Contas 2015	III – Determinar, via ofício, ao atual responsável pelo Controle Interno do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Acórdão, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, bem como monitore a regularidade do cancelamento de créditos da dívida ativa em função da prescrição;			X				

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte	
11) Acórdão APL-TC	0322/16 proc. 3377/16	Equilíbrio Orçamentário e Financeiro	II) Determinar, com base no relatório técnico, aos Poderes e Órgãos abaixo relacionados, a seguinte medida: Aos Poderes e Órgãos Autônomos, i) Cautela na realização da despesa, que deve manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio com a receita arrecadada, de modo a reduzir ao mínimo o risco de eventuais insuficiências financeiras.					X		Trabalho educativo contínuo.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte	
12) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	1. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõem a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;	SEMFAZ	X				IN. Conjunta N. 001/2018	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto		
12.1) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	2. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;					X		A SEMFAZ, por meio da Contadoria Geral, tem enveredado esforços para consecução dos atos normativos exigidos. Os contadores públicos do Estado tem se mobilizado em prol da construção de uma metodologia para atendimento a essas exigências.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		
12.2) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	3. Promova, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal, envolvendo os setores e secretarias envolvidas, como por exemplo: secretaria de planejamento; procuradoria municipal, secretaria de fazenda, controladoria geral e contabilidade, com o objetivo de demonstrar adequadamente os passivos provenientes de precatórios, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;					X		
12.3) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	4. Instaura, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico de empréstimos e financiamento, registrando o valor total da dívida bem como o reconhecimento dos encargos e juros a transcorrer em conformidade com os extratos bancários, contratos e ficha financeira de amortização com o objetivo de demonstrar adequadamente os passivos provenientes de Empréstimos e Financiamentos de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;							

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		
12.4) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/18	Prestação de Contas 2016	5. Crie, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;	SEMFAZ				X		

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
 (Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa	
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte		
12.5) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/19	Prestação de Contas 2016	6. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de créditos adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, Parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e						X		

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte	
12.6) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/20	Prestação de Contas 2016	8. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas: i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;						X	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto		
12.7) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/21	Prestação de Contas 2016	v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;						X	
12.8) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/22	Prestação de Contas 2016	ix. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e x. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.						X	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento	documento de suporte	
12.9) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/23	Prestação de Contas 2016	IV – Determine-se, via ofício, ao atual responsável pelo Controle Interno do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações desta Decisão, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, bem como monitore a regularidade do cancelamento de créditos da dívida ativa em função da prescrição;		X					
13) Acórdão APL-TC	00169/18	Tomada de Contas Especial DM-GC/CN 69/15, Pce n. 01292/15	III - Reiterar ao atual Chefe do Poder Executivo de Cacoal, ou a quem vier a substituir-lhe ou sucedê-lo legalmente, que aprimore a sistemática de cobrança da dívida ativa no menor lapso de tempo possível, em cumprimento às determinações insertas no art. 11 da Lei Complementar Federal n. 101/00, c/c o "Ato REcomendatório Conjunto", celebrado pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Contas que:	III.1. Recomenda aos entes municipais a adoção de providências tendentes a aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública, otimizando os procedimentos para promover a cobrança no menor lapso de tempo possível, encaminhando ou restituindo os feitos ao Poder Judiciário, acompanhadas das manifestações pertinentes:		X				O Município tem adotado as recomendações da eg. Corte de Contas e monitorado os resultados, de forma a aperfeiçoar toda a sistemática de cobrança.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte	
13.1) Acórdão APL-TC	00169/18	Tomada de Contas Especial DM-GC'CN 69/15, Pce n. 01292/15		III.2. Recomenda aos entes municipais o uso do protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários, independentemente do valor do crédito;		X				
13.2) Acórdão APL-TC	00169/18	Tomada de Contas Especial DM-GC'CN 69/15, Pce n. 01292/15		III.3. Recomenda a implementação em seus respectivos âmbitos legislativos a normatização necessária para possibilitar sistema alternativo de cobrança da dívida pública, por meio de procedimento administrativo de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referência as disposições insertas na Lei Estadual n. 2.913/2012; e,		X				
13.3) Acórdão APL-TC	00169/18	Tomada de Contas Especial DM-GC'CN 69/15, Pce n. 01292/15		III.4. Recomenda estabelecer por meio de Lei, patamar mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, de modo a evitar que o custo da cobrança judicial seja superior ao benefício proporcionado pela satisfação do crédito.					X	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identificação (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento		
14) Acórdão APL-TC	00195/18 proc.0116 0/17	Auditoria - Lei da Transparência		Prefeita Municipal; e aos Senhores Lindeberge Miguel Arcanjo, CPF n. 219.826.942-20, Controlador do Município de Cacoal; Carlos Henrique da Silva Levy, CPF n. 007.567.632-07, atual Responsável pelo Portal de Transparência, que adotem todas as medidas de suas alçadas tendentes ao saneamento das irregularidades abaixo consignadas:		X				
14.1) Acórdão APL-TC	00195/18 proc.0116 0/18	Auditoria - Lei da Transparência		III.1. Descumprimento do art. 8º, §1º, I, da Lei Federal n. 12.527/2011 c/c art. 8º, caput, da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO, pela não disponibilização, em seu sítio oficial, de seção específica dispondo sobre estrutura organizacional, no que diz respeito ao organograma da unidade controlada;					X	
14.2) Acórdão APL-TC	00195/18 proc.0116 0/18	Auditoria - Lei da Transparência		III.2. Infringência ao art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 3º, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 16, II, por não apresentar o inteiro teor dos convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos. Informação Obrigatória conforme art. 24, §4º da IN n. 52/2017-TCE-RO;		X				

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em andamento	documento de suporte	
14.3) Acórdão APL-TC	00195/18 proc.01160 /18	Auditoria - Lei da Transparência		III.3. Infringência ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 18, § 2º, III e IV da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017 por não disponibilizar rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;					X	
14.4) Acórdão APL-TC	00195/18 proc.01160 /18	Auditoria - Lei da Transparência		III.4. Infringência ao art. 48, § 1º, II, da LC n. 101/2000, c/c arts. 5º e 7º, I, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, V da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017, por não disponibilizar notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência;					X	
14.5) Acórdão APL-TC	00195/18 proc.01160 /18	Auditoria - Lei da Transparência		III.5. Infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 21, I da Instrução Normativa n. 52/TCE-RO/2017, por não disponibilizar transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via Internet.					X	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto		
15) Acórdão APL-TC	00417/18 proc. 003101/17	Auditoria de acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação	II - Determinar, via ofício, ao Controlador Interno do município de Cacoal - RO, ou a quem venha substituí-lo ou sucedê-lo legalmente, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar n. 154/1996, c/c o art. 62, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas que promova as atividades de fiscalização e proponha, se for o caso, as medidas corretivas a serem complementadas pelos Gestores, com vistas a dar cumprimento aos dispositivos legais da Lei Federal n. 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), elaborada conforme os ditames constitucionais (art. 214 CF/88) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei Federal n. 9.394/1996), e apresente os resultados, em tópico específico, nos Relatórios Anuais de Auditoria que serão encaminhados em conjunto com a Prestação de Contas, nos exercícios vindouros, sob pena de aplicação de Multa coercitiva e demais medidas cabíveis.			X				memor. 178/CGM/18 solicitando informações e MEMOR. 838/SEMED/18 resposta.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomend	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte	
16) Acórdão APL-TC	00455/18 proc. 01561/18	Prestação de Contas 2017	a) Envide esforços, caso ainda não os tenha feito, para dar cumprimento aos alertas, determinações e recomendações que foram exaradas no âmbito do Processo n. 1.402/2017/TCER, por intermédio do Acórdão APL-TC 00499/17;	a) Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;					X	
16.1) Acórdão APL-TC	00455/18 proc. 01561/18	Prestação de Contas 2017		b) Implemente as medidas legais com o fim de retornar o montante da despesa total com pessoal ao parâmetro estabelecido pelo art. 20, III, “b”, da LC n. 101, de 2000, a tempo e modo, consoante disciplina o art. 23, da LRF;					X	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmte	Em andamto	documento de suporte	
16.2) Acórdão APL-TC	00455/18 proc. 01561/18	Prestação de Contas 2017		c) Exorte a Controladoria-Geral do Município de Cacoal-RO para que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto às Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto aos alertas, determinações e recomendações deste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração;		X				

Cacoal-RO, 15 de janeiro de 2019.

Lindeberg Miguel Arcanjo
 Controlador Geral do Município
 Port. 043/PMC/2017